



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

LEI Nº 262/2012

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal às diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício financeiro 2013, compreendendo:

- I** - as prioridades da Administração Municipal;
- II** - as metas fiscais;
- III** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII** - as disposições finais.

CAPITULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades da Administração Municipal

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 devem observar as seguintes estratégias:

- I** - preceder, na alocação de recursos dos programas de governo constantes no Plano Plurianual, especialmente aos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, educação, saneamento básico, assistência social, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas.
- II** - implantar e desenvolver políticas públicas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município, especialmente da população de baixa renda;
- III** - incrementar políticas públicas educacionais, objetivando o cumprimento dos dispositivos contidos na legislação pertinente, com vistas à erradicação do analfabetismo e melhoria da qualidade do ensino fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

IV - reestruturar a máquina administrativa municipal, buscando a sistematização da burocracia administrativa, a melhoria da prestação dos serviços públicos, a capacitação e valorização do servidor público;

V - implantar obras públicas, com objetivo de dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao desenvolvimento econômico e social, com vistas à geração de empregos e renda.

VI – buscar equilíbrio das contas do setor público, para que a municipalidade possa recuperar sua capacidade de investimento.

VII – buscar eficiência dos serviços prestados pela municipalidade à sociedade, mediante o atendimento às suas necessidades básicas;

VIII – Concluir obras iniciadas e em fase de execução ou paralisadas, visando dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao atendimento das necessidades básicas da administração.

IX – Firmar convenio com o Estado para ações conjuntas de fiscalização, combate à sonegação de impostos e prestação de serviços fazendários no município.

Art. 3º As prioridades de metas físicas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, são estabelecidas no anexo I desta Lei e serão complementadas e compatibilizadas com as do Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 a 2013.

Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Seção II Das Metas Fiscais

Art. 4º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas fiscais estão identificadas no anexo II desta lei.

Art. 5º O Anexo de Metas Fiscais referidos no art.4º desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

e

Demonstrativo IX – Metodologia e Memória de Cálculos.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal, que forem constituídos até 31 de julho de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

Parágrafo Único. Os anexos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 7º Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da Lei 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos e conceitos:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

VI – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º As atividades, projetos e operações especiais identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria SOF/STN 42/ 1999 e 163/2001, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas modificações posteriores.

§ 4º Os programas da Administração Pública Municipal, com sua identificação e composição, em objetivo, ações, metas e recursos financeiros, são instituídos no plano plurianual ou mediante lei que autorize a inclusão de novos programas.

Art. 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2012 a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes/Destações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizadas.

Art. 10. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução no Sistema Central da Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas, inclusive o Poder Legislativo, encaminhará ao Sistema Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 20 subsequente ao mês de referência, os dados da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial através de relatórios e meio magnético.

Art. 11. A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

§1º A despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação sendo este o menor nível de agregação da Lei orçamentária, conforme disposto no artigo 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.

§2º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Município.

§3º Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

Art. 12. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 13. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções econômicas e sociais;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 17, seus incisos e parágrafo único da Lei 4.320 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

Art. 15. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do artigo anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 17, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II - evolução da despesa municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX - recursos municipais, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal, por órgão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

XI – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XII – aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XIII – aplicação dos recursos reservados à saúde conforme trata a Emenda Constitucional 29;

XIV – receita corrente líquida com base no artigo 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do País, atualizando as informações de que trata o § 4º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2013, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17. As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual e os relativos a créditos adicionais, inclusive suas solicitações, serão apresentadas:

I - na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifique;

III - as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal constarão de anexo específico da Lei Orçamentária anual.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 18. O orçamento fiscal compreenderá as receitas e as despesas dos Poderes Municipais, seus órgãos, fundos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 19. A elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal do Município será, também, orientada para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos demonstrativos integrantes desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais, estabelecidas nos demonstrativos que integram o Anexo II desta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.

Art. 20. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme dispõe o art. 12 da Lei 101/2000.

Art. 21. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 22. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 23. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – com o pagamento de encargos da dívida publica;

III – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2001;

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o Montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 24. Os montantes a serem reduzidos e contingenciados na hipótese do art. 23 serão fixados pela coordenação do sistema de controle interno se houver, ou na sua ausência pelo Secretário Municipal de Fazenda, adotando-se inicialmente os seguintes critérios pela ordem:

I – Não adquirir bens imóveis, por compra ou desapropriação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

II – Não se iniciar obras e instalações com recursos próprios;

III – Não adquirir equipamentos e material permanente exceto os destinados ao setor de saúde, educação e assistência social desde que condicionado a existência de saldo financeiro disponível, vinculados a estes setores.

IV - suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de horas extras ressalvadas as destinadas ao setor de limpeza e saúde, desde que inadiáveis.

V – suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de abono de 1/3 de férias.

VI – adiar a posse de candidato aprovado em concurso público excetuando os casos comprovadamente inadiáveis se vinculados ao setor de saúde ou educação.

VII – não efetuar a contratação de pessoal por prazo determinado ressalvados os casos inadiáveis, vinculados ao setor de saúde e educação ou a programas especiais que tenham prazo pré-determinado de duração.

VIII – Reduzir no prazo de 90 dias em 50% (cinquenta por cento), os gastos com material de consumo e outros serviços e encargos, excetuando-se os vinculados à contratos firmados com a municipalidade e os dos setores de saúde e educação, nos limites das disponibilidades de gastos.

Art. 25. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26. O prazo máximo para a publicação do ato de limitação de empenhamento e movimentação financeira será de trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 27. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º desta Lei, a lei orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração se:

I - houverem sido adequadamente contemplados todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 28. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, não deverão ser expandidas, mantidas o mesmo percentual atribuído na lei orçamentária do exercício de 2012.

Art. 29. A transferência de recursos a títulos de subvenções sociais, destinar-se-ão as entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, cooperação técnica, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2012 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei orçamentária dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 30. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos, de atividade de natureza contínua e desde que e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam legalmente habilitadas;

III – voltadas para ações, eventos e festividades culturais, recreativas, esportivas e cívicas de interesse da comunidade local e regional;

IV – destinadas à ações de desenvolvimento e infra-estrutura da zona rural e urbana, bem como institucional através de Associação dos Municípios de âmbito regional, estadual ou federal.

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem da execução de programas municipais e regionais de saúde; ou

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, as entidades devem atender as seguintes condições:

I – cumprir as exigências e formalidades da L.O.A.S. e do Conselho Municipal de Assistência Social.

II – ter sido declarada em lei como de utilidade pública.

III – Não ter débito de prestações de contas de recursos anteriores.

§ 2º Para se concretizar a transferência dos recursos é necessário ainda a celebração prévia de convenio entre as partes.

Art. 31. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no artigo anterior, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 32. A inclusão na lei orçamentária anual, de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei complementar 101/2000.

Art. 33. O repasse de recursos a título de subvenção econômica/auxílio financeiro a entidade privadas de fins lucrativos, associações, clubes, somente poderão ser realizadas se destinarem a promoção de eventos de caráter cultural, artístico, desportivo, recreativo, feiras, exposições dentre outros, mediante autorização em lei específica.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no caput à prestação de serviços, cessão de bem público ou entrega de materiais de consumos por parte dos Poderes Municipais.

Art. 34. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os definidos no Anexo III desta lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

§ 2º Caso os recursos citados no § 1º não sejam suficientes, o Executivo se utilizará das demais providências estabelecidas no anexo III desta lei.

§ 3º Persistindo a insuficiência, caberá ao Executivo Municipal encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo as medidas necessárias à adequação.

Art. 35. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista para 2013, excluídas deste montante as receitas vinculadas a finalidades específicas.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

§ 2º Os recurso da Reserva de Contigência a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, somente poderá ser destinada para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes, no último mês da execução orçamentaria e dentro do limite a que se refere o artigo 41 desta Lei.

Art. 36. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 37. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme disposto no art. 8º, § único e 50, I da Lei 101/2000.

Art. 38. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão mediante lei específica promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objeto de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 39. A cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, consignada na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dependerá de atendimento e comprovação, por parte do beneficiado, das exigências e condições dispostas em regulamento próprio.

Art. 40. Atendido os requisitos legais, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, objetivando atender projetos e eventos de interesse público e de inclusão social.

Art. 41. A Lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais em percentuais ou valor da despesa fixada, podendo se tecnicamente viável ser variável de acordo com a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, vínculo de receita ou despesa à finalidades específicas.

§ 1º A abertura de créditos adicionais ao orçamento será feita por decreto, após autorização legislativa e mediante a indicação dos recursos correspondentes.

§ 2º Os créditos adicionais serão elaborados conforme detalhamento constante no art. 11 desta lei.

§ 3º A abertura dos créditos adicionais condicionada a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, utilizará como fontes às previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, permitida a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Art. 42. Durante a execução orçamentária, a inclusão de grupos de despesas e seus elementos, em projetos ou sub-projetos, atividades ou sub-atividades e nos desdobramentos das operações, será feita por decreto, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades e mantidas a mesma categoria econômica, nos limites autorizados no art. 41 desta Lei.

Art. 43. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2013 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades execução da receita e da despesa, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.

Parágrafo Único. As alterações de que trata o caput não serão consideradas crédito adicional nos termos do Manual de Contabilidade aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011.

Art. 44. As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do disposto na Lei Orgânica do Município não incidirão sobre:

I – dotações com recursos vinculados;

II – dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;

III – dotações que se referirem a obras em andamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

IV – dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a finalidade.

Art. 45. Na programação de investimentos em obras da administração pública municipal, considerando o imperativo ajuste fiscal, será observado o seguinte:

I – as obras iniciadas, especialmente as destinadas ao setor saúde e educação, terão prioridade sobre as novas;

II – as obras novas somente serão programadas se:

- a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
- b) não implicarem anulação de dotação destinadas as obras já iniciadas.

Art. 46. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária de 2013 serão objeto de avaliações permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 47. No exercício de 2013, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 48. Os Poderes Executivo e Legislativo tomarão por base na elaboração de suas propostas orçamentárias, para gastos com pessoal e encargos sociais, o efetivamente aplicado nos últimos 12 meses e a sua projeção para o exercício de 2013, considerando os eventuais acréscimos legais, admissões para preenchimento de cargos, a revisão geral anual, e os direitos de progressão e quinquênios a serem concedidos a servidores no período, respeitado-se os limites impostos pela Lei 101/2000.

Art. 49. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará restrita a necessidades emergências das áreas de saúde.

Art. 50. Se a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal procurará preservar os servidores das áreas de Saúde e educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

Art. 51. Os Poderes deverão adotar as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal aos limites permitidos:

- I** - eliminar vantagens concedidas a servidores;
- II** - eliminar despesas com horas-extras;
- III** - exonerar servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** - demitir servidores admitidos em caráter temporário

Art. 52. Durante o Exercício de 2013 o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, construir ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei; observados os limites e as regras da Lei 101/2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013 ou em seus créditos adicionais.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS A DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 53. A lei orçamentária de 2013, poderá conter autorização para contratação de Operação de crédito para atendimento às despesa de capital, observado o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal e o disposto em lei específica.

Parágrafo Único. Serão consignadas na lei orçamentária para o exercício de 2013, dotações estimadas das despesas com amortização do principal e dos juros, e outros encargos exigíveis, tanto da dívida fundada contratada, quanto, separadamente, dos parcelamentos requeridos e vincendos, decorrentes de termos de reconhecimento e confissão de dívida.

Art. 54. A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei complementar 101/2000 e em lei específica.

Art. 55. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 56. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária Municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

- I** - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

Art. 57. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 58. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – Modificação dos tributos já instituídos em decorrência de revisão da Constituição Federal;

III – As taxas cobradas pelo Município com vista à revisão de suas hipóteses de incidências, bem como de seus valores, de forma a compatibilizar a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;

IV – As penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração à Legislação Tributária Municipal;

V - Instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 59. O Poder Executivo, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.

Art. 60. A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 61. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme dispõe o art. 14 §3º da Lei 101/2000.

Art. 62. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. Os valores constantes da Proposta Orçamentária terão por base preços de junho de 2012, e poderão ser reajustados previamente à execução orçamentária, mediante aplicação da variação do Índice do IPCA - IBGE, correspondente ao período de julho a dezembro do corrente ano.

Art. 64. É vedado consignar na Lei Orçamentária, créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 65. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 66. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 67. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16 itens I e II da Lei 101/2000 deverão estar inseridos nos processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para os efeitos do art. 16 §3º da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 68. O Poder Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do município.

Art. 69. Mediante prévia celebração de convenio, acordo, ajuste ou congênere o município poderá contribuir ou assumir despesas de competência de outros entes da federação em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais sendo obrigatório ainda a previsão orçamentária.

Art. 70. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

Art. 71. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 72. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão o relatório de gestão fiscal e seus respectivos anexos, nos termos da Lei 101/2000 e instrução específica do Tribunal de Contas do Estado, semestralmente.

Art. 73. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 74. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação nele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida.

III – execução de objetos de convênios em andamento nos limites dos recursos transferidos e sua contra-partida.

IV – aquisição de insumos para merenda escolar;

V – manutenção do transporte escolar;

VI – aquisição de medicamentos em caráter emergencial

VII – manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos do setor saúde.

Parágrafo Único. Até a sanção do projeto de Lei orçamentária, fica autorizada a execução dos créditos orçamentários propostos, não ressalvados nos incisos anteriores, a razão de 1/12 (Um doze avos) ao mês.

Art. 75. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput*, deste artigo a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 76. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações inerentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

Art. 77. Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, inciso III, do art. 4º da Lei 101/2000, que trata da evolução do patrimônio líquido, os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o patrimônio do Município, deverão ser reaplicados em despesas de capital.

Art. 78. As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, serão elaborados a preços correntes e encaminhados ao Poder Executivo para fins de consolidação até o dia 31 de Julho de 2012.

Art. 79. Fica alterado o Plano Plurianual do período 2010 a 2013 estabelecido pela lei municipal 218 de 29 de dezembro de 2009, com a inclusão, exclusão ou alteração dos programas e respectivas ações necessários a viabilizar a metas prioritizadas nas diretrizes orçamentárias do exercício de 2013, afim de se promover a convergência entre tais legislações.

Art. 80. O Poder Executivo, para fins de adequação a legislação vigente, modificações de ordem técnica, ou as necessárias a adequação do projeto de lei do Orçamento 2013, poderá propor modificações nesta Lei de Diretrizes orçamentárias mediante o encaminhamento de projeto de Lei específico, enquanto a proposta orçamentária estiver em tramitação.

Art. 81. A modalidade “99” - A definir – é de utilização exclusiva do Poder Legislativo, sendo utilizada na identificação de emendas aprovadas ao projeto de Lei orçamentária, cabendo ao executivo na sanção do projeto defini-las corretamente.

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco - MG, 27 de Junho de 2012.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

ANEXO I - PRIORIDADES DE METAS FÍSICAS

EXERCICIO 2013

Art. 3º Lei 262/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

ANEXO I – DA LEI 262/2012.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. METAS FÍSICAS PRIORITÁRIAS

Estratégia/ Programa/ Meta

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação:

* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e Materiais permanentes, combustíveis etc.

2 – Reforma/ampliação de escolas do ensino fundamental:

* Pequenas reformas ou ampliação de escolas municipais e creches, com reforma de banheiros, salas de aulas, área de lazer/esportes, refeitórios, reformar a rede elétrica e hidráulica e pequenos reparos ou ampliação dos já existentes para proporcionar melhor estrutura física às unidades de ensino

3 – Reparos, manutenção e conservação das Escolas de Educação Infantil inclusive as Creches:

* Garantir recursos para a aquisição de material didático, pedagógico, merenda, pequenos reparos, para manter a qualidade do ensino prestado.

4 - Manutenção de Convênio FNDE / PDDE:

* Contribuir supletivamente para a melhoria física e pedagógica das escolas

5 - Aquisição de mobiliário, materiais, equipamentos permanentes, materiais pedagógicos para atividades de Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal de ensino:

6 - Aquisição de veículos para o atendimento das Escolas:

* Viabilizar condições estruturais para a distribuição de merenda, inspeção e administração das unidades de ensino.

7 – Capacitação continuada e aperfeiçoamento do quadro de pessoal da educação:

* Capacitar os especialistas, professores, equipes administrativas das escolas municipais através de cursos, encontros e seminários. Promover cursos de capacitação no próprio município.

8 – Programa de informatização de escolas:

* Informatizar a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais Urbanas e Rurais.

9 – Melhoria e atualização do acervo das bibliotecas escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

* Adquirir livros de literatura infanto – juvenil

10 - Manutenção dos convênios e complementação do programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Pré escolas e creches:

* Manter os convênios com o MEC / FNDE/ SAS garantindo a suplementação dos recursos do Programa.

11 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar:

* Aquisição de combustíveis, peças, lubrificantes para os veículos, terceirização de parte do transporte escolar, para assegurar o acesso dos alunos/professores à escola com redução dos índices de evasão.

* aquisição de veículos destinados ao transporte de alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

12 - Distribuição gratuita de materiais escolares para os alunos:

* Adquirir e distribuir materiais didáticos conforme planos de atendimento da rede municipal.

13 - Programas Especiais de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos com garantia de materiais escolares e contratos de docentes:

* Garantir a conclusão do Ensino Fundamental e a erradicação do analfabetismo: com recursos próprios ou mediante convênios.

Estratégia/ Programa/ Meta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde:

* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.

2 – Aquisição de Medicamentos/produtos Cirúrgicos/hospitalares:

Gerir os recursos financeiros de modo a assegurar a aquisição de medicamentos da farmácia básica, materiais cirúrgicos-hospitalares, para o atendimento e distribuição aos usuários do sistema municipal de saúde.

3 - Aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários permanentes para os diversos serviços de saúde:

* Garantir melhor estrutura física e qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS;

4 - Ampliação e reforma de unidades de atendimento de saúde:

* Pequenas reformas ou ampliação de unidades de atendimento em saúde, com reforma de consultórios, banheiros, salas de espera, reforma da rede elétrica e hidráulica, pequenos reparos ou ampliação dos já existentes para proporcionar melhor estrutura física.

5 – Manutenção/Ampliação do Programa de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde:

*Ampliação e manutenção do programa saúde da família. Treinamento de agentes comunitários, enfermeiros e médicos em procedimentos de atenção básica à família, inclusive ações de saúde bucal. Distribuição gratuita de medicamentos. Contratação de profissionais da área de saúde:

6 – Aquisição de veículo/ambulâncias para o transporte de pacientes usuários do SUS:

* Adquirir Ambulância, e outros veículos para atendimento aos pacientes que necessitam de transporte, garantindo-lhes melhor qualidade de atendimento dos serviços prestados pelo SUS;

7 – Programa de Saúde Bucal

* Aquisição de material odontológico. Distribuição de escovas dentárias à crianças da rede de ensino, Assistência odontológica de prevenção e de profilaxia, manutenção dos equipamentos e consultório odontológico.

8 - Manutenção do programa de auxílio a pacientes em viagens para tratamento fora do domicílio – TFD:

* Garantir a continuidade do programa de viagens de pacientes para tratamento de saúde fora do município em convênio com SUS e com recursos próprios.

9 – Construção/Ampliação/Melhoramento/Reformas de Unidades de Saúde

* Ampliação na construção de lavanderia para atendimento de demanda na higienização de materiais da rede hospitalar municipal.

Estratégia/ Programa/ Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

1 – Programa de Habitação Popular:

- * Construção e melhoria de unidades habitacionais para a população de baixa renda com recursos de convênio COAB/MG;
- * Viabilizar investimentos necessários para construção e melhoria de habitação popular, proporcionando condições dignas de moradia;

2 - Programa de Assistência Social e Concessão de Benefícios a pessoas carentes:

- * Promover a assistência social geral no município através das atividades de doações distribuição de cestas básicas, medicamentos, materiais de construção e passagens e viabilização de recursos de forma a assegurar o atendimento das pessoas carentes;

3 - Programa de apoio à criança e ao adolescente:

- * apoio às atividades do Conselho Tutelar,
- * Atender menores em situação de riscos, promoção de atividades com vista a sua integração social e inclusão no mercado de trabalho;

4 – Ações governamentais voltadas à geração de emprego e renda:

- * Implantação e implementação de Projetos de Capacitação Profissional e atividades sócio-educativas, para proporcionar a entrada no mercado de trabalho;
- * Propiciar a inclusão social através de programas federais, Bolsa Família; Manutenção de convênios com entidades federais, estaduais e privadas para geração de emprego.

5 – Manutenção dos programas do Governo Federal.

- * ações voltadas para a área social com recursos federais vinculados aos programas

6 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

- * Aquisição de 01 veículo para atendimentos dos serviços da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

7 – Conselhos Municipais Comunitários

- * Manutenção e funcionamento de todos os conselhos municipais de participação da comunidade exigidos por lei das áreas de Ação Social, Saúde, Educação, Habitação dentre outros.
-

Estratégia/ Programa/ Meta

ESPORTE, LAZER E CULTURA

1 – Construção/reformas em quadras poli-esportivas e campos de futebol amador;

- * Garantir recursos para reformas e reparos nas estruturas físicas das quadras poli-esportivas, e gestões aos órgãos federais e estaduais para viabilização de recursos para construção de novas praças de esportes.

2 – Programa de Incentivo aos Esportes

- * Atividades gerais para realização/apoio do esporte local: aquisição de material esportivo, realização de torneios esportivos, garantir recursos e estrutura para que atletas do município possam representa-lo em competições regionais, implantação de projetos esportivos para crianças e adolescentes de baixa renda; Realização ou participação do município em jogos intermunicipais.

3 - Programa Cultural

- * Garantir recursos destinados ao apoio, organização/realização de desfiles cívicos e festas populares.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

Estratégia/ Programa/ Meta

AGRICULTURA

1 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.

2 - Manutenção do programa de apoio a produtores rurais: Preparo de solo, distribuição de corretivo, aração, gradagem, plantio, aquisição de mudas, sementes, adubos e defensivos agrícolas:

* Desenvolver atividades de apoio a produtores, fortalecendo a agricultura familiar, estimulando e fortalecendo o associativismo e a cooperação, promovendo a integração sócio-econômica do meio rural de forma sustentável, e o aumento do abastecimento de produtos agropecuários no município;

* **Desenvolvimento de programas para melhoramento genético do rebanho do município.**

3 - Conservação de solo, construção de pequenas barragens e poços Artesianos:

* promover o manejo adequando do solo, recuperando e evitando o assoreamento de cursos d'água, revitalização de nascentes, controle de erosão e aumento da fertilidade do solo. Construção de curva de nível e pequenas barragens, perfuração de poços artesianos para as comunidades rurais;

4 – Aquisição de Patrulha Mecanizada e Caminhão Basculante

* aquisição de tratores e implementos agrícolas para prestação de serviços aos produtores rurais, no preparado do solo para o plantio.

* Aquisição de Caminhão Basculante para transporte de calcário e produtos agrícolas para pequenos produtores rurais.

5 – Manutenção de Convenio com entidades de fomento e promoção às atividades agrícola, pecuária e industrial:

* Manutenção do convênio com a Emater, para apoio e assistência técnica aos produtores rurais;

6 – Recuperação de estradas vicinais, construção de pontes e mata-burros em estradas vicinais.

7 – Extensão de Rede de Iluminação da Zona Rural, em parceria/convênios com Estado ou União.

8 – Programa de Conservação/ revitalização ambiental

* Garantir recursos para realização de campanhas educacionais voltadas á conservação e revitalização do meio-ambiente

* realizar ações para proteção/recuperação de áreas degradadas

* ações/campanhas de incentivo ao reflorestamento

* ações/campanhas para recuperação dos mananciais de água,(despoluição, revitalização)

Estratégia/ Programa/ Meta

OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

1 - Manutenção da Secretaria Municipal de obras e serviços:

* Garantir recursos para o funcionamento da Secretaria Municipal: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

2 - Pavimentação asfáltica, construção de pontes e bueiros.

3 – Construção, recuperação, urbanização e conservação de praças, avenidas, jardins;

4 - Recapeamento asfáltico e sinalização das vias urbanas,

5 - Reforma, pintura e manutenção de prédios públicos;

6 – Aquisição de Máquinas, Caminhões e equipamentos para o setores

* Para apoiar as atividades da Prefeitura e diversos setores do município (carregadeira, caminhão trator de pneu (pequeno), roçadeiras, caçambas, demais veículos e utilitários.

7 – Abertura e Conservação de Estradas Vicinais

8 – Ampliação e Reforma de Estação de Tratamento de Água

9 – Construção/Reforma/Ampliação de Estação de Coleta e Tratamento de Esgoto.

10 – Implantação/Implementação Sistema de Controle de Frotas

*Implantação e aprimoramento dos sistema de controle da frota de veículos e maquinas do município, em todas as secretarias de acordo com as normas do Tribunal de contas do Estado

<i>Estratégia/ Programa/ Meta</i>
--

ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, ASSUNTOS JURÍDICOS E DE GOVERNO

1 - Manutenção das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Assistência Jurídica.

* Garantir recursos para o funcionamento da Secretarias Municipais: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.

2 - Aquisição de Equipamentos e material permanente de uso institucional:

* Atender às necessidades do Gabinete e Secretarias da Prefeitura com equipamentos diversos;

3 - Ampliação e Manutenção dos Serviços de Informática e aquisição de computadores, periféricos e softwares:

* Manter e aperfeiçoar os serviços informatizando os trabalhos da administração pública municipal necessários ao desenvolvimento das atividades;

4 - Qualificação, capacitação e desenvolvimento funcional:

* Consolidar a política de recursos humanos voltada para o treinamento, a capacitação e o desenvolvimento funcional;

5 - Aquisição, desapropriação e doação de imóveis e construção de próprios públicos:

* Adequar e construir a estrutura física, de forma a melhorar o atendimento e funcionamento de prédios próprios e logradouros públicos;

6 - Manutenção, conservação e reforma de próprios públicos e de imóveis cedidos ou alugados para a Prefeitura:

* Manter e promover os reparos necessários para a boa conservação dos próprios públicos, visando garantir o bom funcionamento dos diversos setores da administração;

7 - Revisão Geral Anual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

* Atender o estabelecido no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, assegurando o poder aquisitivo dos servidores e dos agentes políticos.

8 - Modernização Administrativa e Tributária:

* Desburocratizar, uniformizar, homogeneizar e padronizar procedimentos administrativos buscando a melhoria das informações e o aperfeiçoamento das atividades; adquirir equipamentos e veículos necessários a execução dos serviços administrativos.

* Promover o recadastramento predial e territorial do município;

* Manter atualizada a Planta Genérica de Valores;

* Manter informatizado as atividades de fiscalização e de administração de receitas;

9 - Otimização das Receitas Próprias:

* Implantar e implementar projeto de incremento de receita própria, relacionado com a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de tributos municipais, combate a sonegação fiscal, inibir a inadimplência tributária, direcionado para adotar técnica, metodologia e sistemática de cobrança fazendária, amigável e judicial, de créditos tributários e não-tributários;

10 - Amortização de Empréstimos e da Dívida contratada .

* Amortizar e controlar o parcelamento das dívidas contraídas, observando a capacidade e os limites de endividamento do município;

11 - Programação orçamentária e implantação do Controle Interno:

* Modernizar a execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e das despesas públicas, com vistas à implantação do controle e da avaliação dos resultados, aprimorando o sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de regularidades como instrumento de gestão.

12 – Manutenção de Convênios com a polícia militar, civil e florestal para auxílio na segurança pública e combate à criminalidade no município.

13 - Manutenção de Convênios com o Estado para ações de fiscalização, combate á sonegação e prestação de serviços fazendários/SIATE

14 - Elaboração e implantação do Manual de Procedimentos Internos; dispendo sobre as rotinas operacionais dos setores administrativos do Poder Executivo.

15 - Sentenças judiciais:

* Manutenção do processo de acompanhamento das sentenças judiciais existentes em diversas varas;

16 – Recadastramento Imobiliário:

* Contratação de empresa para realização dos serviços de recadastramento imobiliário do Município, com mapeamento de todos os imóveis urbanos, lançamento de nova planta de valores de Impostos Municipais.

17 – Implantação de Novos Procedimentos Contábeis

* Implantação de ações e medidas destinadas a implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais específicos obrigatórios para o município em atendimento as normas Federais, estabelecimento das novas rotinas internas nos setores administrativos dos Poderes para adequação aos novos procedimentos.

18 – Nota Fiscal Eletronica

* Implantação da Nota Fiscal Eletrônica a Nível Municipal

Estratégia/ Programa/ Meta



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

PODER LEGISLATIVO

1 - Manutenção da Câmara Municipal

* Garantir recursos para o funcionamento dos serviços da Câmara Municipal: Material de consumo, tarifas, equipamentos, cursos, contratos, serviços e materiais permanentes, combustíveis.

2 - Aquisição de Mobiliário, de equipamentos e de materiais permanentes:

* Aquisição de equipamentos e mobiliário, visando a melhoria da estrutura física da Câmara Municipal;

3 – Revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município, para modernização, atualização em consonância com as alterações Constitucionais e novas legislações.

4 – Implementação de atividades de apoio à representação político parlamentar para dar melhor suporte a atuação do vereador nas atribuições de seu mandato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

ANEXO II - METAS FISCAIS

EXERCÍCIO 2013

Art. 5º Lei 262/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

	UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2013
---	---	--

Percentual : 3,22%

Previsão para os próximos exercícios: 2013 4,25% 2014 4,50% 2015 4,50%

Fonte das informações do PIB: BOLETINS FOCUS MES ABRIL E SITIO BANCO BRADESCO S/A

Valor projetado para o exercício de 2009 287.055.000.000,00

Valor realizado para o exercício de 2009 287.055.000.000,00

Fonte das informações do PIB Estadual: FUNDACAO JOAO PINHEIRO

Descrição: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR Sigla: IPCA - IBGE

Percentual Mensal:	Abr/2011	0,77%	Jul/2011	0,16%	Out/2011	0,43%	Jan/2012	0,56%
	Mai/2011	0,47%	Ago/2011	0,37%	Nov/2011	0,52%	Fev/2012	0,45%
	Jun/2011	0,15%	Set/2011	0,53%	Dez/2011	0,50%	Mar/2012	0,21%

Índices Oficiais de: 2010 5,90% 2011 6,50%

Previsão para: 2012 5,12% 2013 5,53% 2014 5,00% 2015 4,70%

Fonte das informações: BOLETINS FOCUS MES ABRIL E SITIO BANCO BRADESCO S/A

Índices de correção mensal:

Abr/2011	108,621%	Fatores Previstos para: 2010	1,1856%
Mai/2011	107,791%	2011	1,1195%
Jun/2011	107,287%	2012	1,0512%
Jul/2011	107,126%	2013	1,0978%
Ago/2011	106,955%	2014	1,1531%
Set/2011	106,561%	2015	1,2051%
Out/2011	105,999%		
Nov/2011	105,545%		
Dez/2011	104,999%		
Jan/2012	104,477%		
Fev/2012	103,895%		
Mar/2012	103,430%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes Lei de Diretrizes Orçamentárias			
		Exercício de 2013			
VARIÁVEIS		Exercícios 2013 2014 2015			
Crescimento do PIB					
Fonte : BOLETIN FOCUS - E SITIO BRADESCO		4,25	4,50	4,50	4,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação					
Fonte : BOLETINS FOCUS MES ABRIL E SITIO BANCO BRADESCO S/A		5,53	5,00	5,00	4,70
{1 + (Taxa de Inflação de 2013/100) }+ Crescimento do PIB		2013			
					1,0978
{{{1+(Taxa de Iniflação de 2013/100)}} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}} + Crescimento do PIB de 2014		2014			
					1,1531
{{{1+(Taxa de Iniflação de 2013/100)}} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2015/100) }+ Crescimento do PIB 2015		2015			
					1,2051
VARIÁVEIS		Exercícios 2010 2011 2012			
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação					
Fonte índice : BOLETINS FOCUS MES ABRIL E SITIO BANCO BRADESCO S/A					
Fonte PIB : BOLETIN FOCUS - E SITIO BRADESCO		5,90	6,50	6,50	5,12
{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100) }		2012			
					1,0512
{{{1+(Taxa de Iniflação de 2011/100)}} x {1+(taxa de Inflação de 2012/100)}}}		2011			
					1,1195
{{{1+(Taxa de Iniflação de 2010/100)}} x {1+(taxa de Inflação de 2011/100)}}}		2010			
{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100) }					1,1856



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal Projeção da Dívida Consolidada Líquida Período Utilizado - 2010 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 Meta Fiscal - Resultado Nominal					
	R\$ Unidade					
Especificação	Exercícios					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Saldo Anterior da Dívida Consolidada	48.623,93					
Dívida Consolidada (I)	739.723,66	646.797,74	643.702,75	640.068,48	632.319,44	622.387,38
Deduções (II)	704.900,74	294.094,37	309.152,01	326.248,11	342.560,52	358.660,87
Ativos Disponíveis	984.937,57	937.625,90	985.632,35	1.040.137,82	1.092.144,71	1.143.475,51
Haveres Financeiros	5.333,74	2.456,38	2.582,15	2.724,94	2.861,19	2.995,67
(+) Restos a Pagar Processados	285.370,57	645.987,91	679.062,49	716.614,65	752.445,38	787.810,31
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	34.822,92	352.703,37	334.550,74	313.820,37	289.758,92	263.726,51
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	34.822,92	352.703,37	334.550,74	313.820,37	289.758,92	263.726,51
Resultado Nominal	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-113.801,01	317.880,45	-18.152,63	-20.730,37	-24.061,45	-26.032,41
Metodologia de cálculo:	Inflação		5,12	5,53	5,00	4,70

INDICE DE INFLACAO IPCA PROJETADO PARA OS EXERCICIOS DE 2012 A 2015 DE ACORDO COM BOLETIM FOCUS E SITIO DO BANCO BRADESCO SA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Exercício de 2013
--	---

Receitas

Receita de Capital	2011	2010	2009
Alienação de Ativos	85.883,66	46.413,56	943,18
Alienação de Bens Móveis	85.883,66	45.412,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.001,56	943,18
Rendimento de Aplicação	1.493,50	495,12	5,92
Total (I)	87.377,16	46.908,68	949,10
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	129.208,76	48.021,60	1.112,42

Despesas

Despesa Líquida	2011	2010	2009
Despesa de Capital	128.841,38	6.190,00	0,00
Investimentos	128.841,38	6.190,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total (II)	128.841,38	6.190,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	367,38	41.831,60	1.112,42

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais Lei de Diretrizes Orçamentárias									
		Exercício de 2013									
		Ano de 2013			Ano de 2014			Ano de 2015			Índice de Deflação
Especificação		Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Índice de Deflação	
Receita Total		11.800.427,16	10.749.159,37	1.098	12.921.467,74	11.205.851,83	1.153	14.110.242,77	11.708.773,36	1.205	
Receitas Não-Financeiras (I)		11.634.772,73	10.598.262,65		12.740.076,14	11.048.544,05		13.912.163,15	11.544.405,57		
Despesa Total		13.261.799,92	12.080.342,43		14.521.670,92	12.593.591,98		15.857.664,64	13.158.795,65		
Despesas Não-Financeiras (II)		13.042.523,16	11.880.600,44		14.281.562,86	12.385.363,68		15.595.466,64	12.941.222,01		
Resultado Primário (I - II)		-1.407.750,42	-1.282.337,79		-1.541.486,71	-1.336.819,63		-1.683.303,49	-1.396.816,44		
Resultado Nominal		-20.730,37	-18.883,56		-24.061,45	-20.866,75		-26.032,41	-21.601,87		
Dívida Pública Consolidada		640.068,48	583.046,53		632.319,44	548.364,79		622.387,38	516.461,19		
Dívida Consolidada Líquida		313.820,37	285.862,97		289.758,92	251.286,90		263.726,51	218.842,01		
		Variáveis			Exercícios						
								2013	2014	2015	
Inflação média (% anual) projetada c/ base em Índice oficial* - Fonte: BOLETINS FOCUS MES ABRIL E SITIO BANCO BRADESCO S/A								5,53%	5,00%	4,70%	
Crescimento do PIB - Fonte: BOLETIN FOCUS - E SITIO BRADESCO								4,25%	4,50%	4,50%	
*IPCA - IBGE											
Metodologia de cálculo dos valores constantes		Ano de	2013	= valores correntes dividido por...	Ano de	2014	= valores correntes dividido por...	Ano de	2015	= valores correntes dividido por...	
		Ano de	2014	= valores correntes dividido por...	Ano de	2015	= valores correntes dividido por...				
		Ano de	2015	= valores correntes dividido por...							



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO DE 2013					
Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação		
	2011 (a)	% PIB	2011 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	Percentual (c / a) x 100	
Receita Total	12.307.730,00	0,004	10.056.937,03	0,004	-2.250.792,97	-18,29	
Receitas Não-Financeiras (I)	12.259.230,00	0,004	9.910.320,42	0,003	-2.348.909,58	-19,16	
Despesa Total	12.307.732,18	0,004	9.790.740,22	0,004	-2.516.991,96	-20,45	
Despesas Não-Financeiras (II)	12.183.832,18	0,004	9.637.783,60	0,004	-2.546.048,58	-20,90	
Resultado Primário (I - II)	75.397,82	0,000	272.536,82	0,000	197.138,99	261,47	
Resultado Nominal	34.822,92	0,000	317.880,45	0,000	352.703,37	1.012,85	
Dívida Pública Consolidada	739.723,66	0,000	646.797,74	0,000	-92.925,92	-12,56	
Dívida Consolidada Líquida	34.822,92	0,000	352.703,37	0,000	317.880,45	912,85	
*Valores do PIB Estadual no exercício de 2009			Previsão	Realizado			
			287.055.000,00	287.055.000,00	287.055.000,00		
Fonte: FUNDACAO JOAO PINHEIRO							



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO DE 2013					
		2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio Líquido							
Patrimônio / Capital		2.312.556,34	41,364	-320.101,51	-9,765	692.569,29	19,247
Reserva		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado		3.278.193,54	58,636	3.598.295,05	109,765	2.905.725,76	80,753
Total		5.590.749,88	100,000	3.278.193,54	100,000	3.598.295,05	100,000
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
		2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio Líquido							
Patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Exercício de 2013			
		Receitas			
Receita de Capital		2011	2010	2009	
Alienação de Ativos		85.883,66	46.413,56	943,18	
Alienação de Bens Móveis		85.883,66	45.412,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	1.001,56	943,18	
Rendimento de Aplicação		1.493,50	495,12	5,92	
Total (I)		87.377,16	46.908,68	949,10	
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)		129.208,76	48.021,60	1.112,42	
		Despesas			
Despesa Líquida		2011	2010	2009	
Despesa de Capital		128.841,38	6.190,00	0,00	
Investimentos		128.841,38	6.190,00	0,00	
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários		0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	
Total (II)		128.841,38	6.190,00	0,00	
Saldo Financeiro (III) = (I - II)		367,38	41.831,60	1.112,42	
Observações:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

		UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMOSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO DE 2013		1
IRF, art 4º, § 3º						
RISCOS FISCAIS			PROVIDÊNCIAS			R\$ Unidade
Descrição		Valor	Descrição		Valor	
PROCESSOS TRABALHISTASE INDENIZAÇÕES			20.000.00 SALDO DA RESERVA DE CONTINGENCIA E DIMINUICAO DE GASTOS COM PESSOAL CONTRATADO		20.000.00	
FRUSTRACAO DA RECEITA DE CONVENIOS PREVISTAS PARA O EXERCICIO			100.000.00 SUSPENDER A EXECUCAO DE OBRAS OU PROGRAMAS SUBSIDIADOS COM RECURSOS DE CONVENIO. REALINHAR OS PLANOS DE TRABALHO INERENTES. MANUTENCAO DOS SERVIÇOS LIMITADOS AO SALDO FINANCEIRO DISPONIVEL E SUA CONTRA-PARTIDA		100.000.00	
OUTROS EVENTOS IMPREVISIVEIS			5.000.00 REDUZIR AS DESPESAS VARIÁVEIS DE PESSOAL E EXONERAR OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSAO		5.000.00	
TOTAL:			TOTAL:		125.000.00	125.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS EXERCÍCIO DE 2013	14 jun 2012 13:22 1
AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)		
Eventos		R\$ unidade
Valor Previsto para: 2013		
Aumento Permanente da Receita		414.000,00
(-)Transferências Constitucionais		0,00
(-)Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		414.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)		454.423,28
Margem Bruta (III) = (I+II)		868.423,28
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		179.098,00
Impacto de Novas DOCC		179.098,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		689.325,28
Notas Explicativas:		
O AUMENTO DA RECEITA REFERE-SE AO CENARIO MACROECONOMICO LANCADO NO QUADRO PROPRIO AUMENTO DO ISSQN E ITBI. A REDUCAO DA DESPESA REFERE-SE AO LANCAMENTO DA ADEQUACAO DA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO, DESPESA CONTRATADOS E VARIÁVEIS E CONTRATACAO DE TERCEIROS. DOCC FOI LANCADO PREVISAO PARA POSSE EM CONCURSO PUBLICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

ANEXO III – ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCICIO 2013

Art. 19, IV Lei 262/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

		UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC
		Exercício 2013	
ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)	Vagas Criadas (B)
0001	QUADRO GERAL DE PESSOAL	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
		Vagas Extintas (C)	Total (A + B - C)
		Quantidade: 000 Vencimento: 0.00	Quantidade: 000 Vencimento: 0.00
JUSTIFICATIVA:			
NAO ESTA PREVISTA ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL PARA 2013			
		TOTAIS	
		Valores Existentes	Saldo Final
		0.00	0.00

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias				1
Exercício de 2013						
Setores / Programas / Beneficiários		Tributos / Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			
			2013	2014	2015	
PESSOAL CARENTE		IPTU	20.000.00	20.000.00	20.000.00	ACOES DE COBRANCA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE VALORES INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

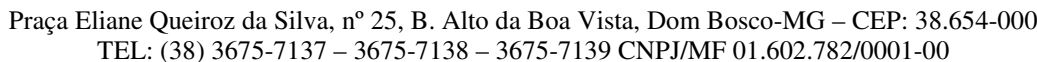
 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico 1
Receita		Percentual (%)
Cód. Cenário 1 - ISSQN		
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	80.00
Cód. Cenário 2 - ITBI - IMPOSTO TRANSFERENCIA DE BENS		
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	200.00
Cód. Cenário 3 - CEAS - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	20.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da		1
Cód. Adequação	1	- OUTROS E SERVIÇOS E ENCARGOS PESSOAL JURIDICA		
Despesa			Percentual (%)	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-20.00	
Cód. Adequação	2	- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		
Despesa			Percentual (%)	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		-20.00	
Cód. Adequação	3	- AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO NO GERAL		
Despesa			Percentual (%)	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-20.00	
Cód. Adequação	4	- HORAS EXTRAS A SERVIDORES		
Despesa			Percentual (%)	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		-30.00	
Cód. Adequação	5	- PESSOAL CONTRATADO		
Despesa			Percentual (%)	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		-70.00	
Cód. Adequação	6	- PESSOAL EFETIVO		
Despesa			Percentual (%)	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL		8.00	





UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: DOM BOSCO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

14 jun 2012 13:25

FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2012													
Código	Descrição	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	839.310,00	881.539,57	738.064,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458.915,27	
1.1.0.0.0.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.734,23	9.021,41	14.569,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.325,38	
1.1.1.1.0.0.00	IMPOSTOS	8.460,23	7.805,91	13.947,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.213,53	
1.1.1.2.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.770,92	2.714,79	5.490,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.976,59	
1.1.1.2.02.00	Imp. s/Prop. Predial Terr.Urbana	28,53	45,06	27,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,80	
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO SOBRE A PROV. QUALQUER NATUREZA	2.112,39	2.669,73	2.863,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.645,79	
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp. Renda Ret.Fonte Rend. Trabalho	1.827,39	2.069,73	2.256,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.183,29	
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp. Renda Ret.Fonte Outros Rend.	285,00	570,00	607,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,50	
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp. s/Trans. Inter. Vivos B.Imoveis	630,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,00	
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	5.689,31	5.091,12	8.456,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.236,94	
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	5.689,31	5.091,12	8.456,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.236,94	
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	5.689,31	5.091,12	8.456,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.236,94	
1.1.2.0.00.00	TAXAS	274,00	1.215,50	622,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111,85	
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	42,00	893,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,00	
1.1.2.1.35.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. Pó	40,00	893,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,00	
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	232,00	322,50	340,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894,85	
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	15,00	70,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	217,00	252,50	295,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,85	
2.0.0.0.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.596,55	3.589,14	3.664,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,24	
2.2.3.0.00	Cont. Custeos Serviço Iluminação Pública	3.596,55	3.589,14	3.664,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,24	
3.3.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.603,78	2.803,79	3.073,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480,57	
3.3.2.0.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.603,78	2.803,79	3.073,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480,57	
3.3.2.5.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	2.603,78	2.803,79	3.073,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480,57	
3.3.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	2.510,73	2.775,31	3.073,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.359,05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: DOM BOSCO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

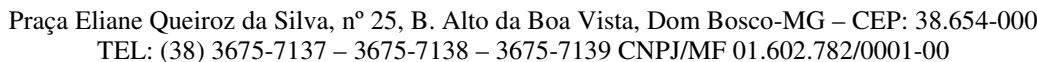
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

14 Jun 2012 13:25

FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2012														
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNGEB	0.00	373.54	422.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	795.62
3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAUDE	189.61	155.88	158.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	503.64
3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - CODE	57.00	29.38	3.42	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	89.80
3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FNAS	13.02	9.08	9.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31.55
3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	2.251.10	2.207.43	2.479.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.338.44
3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	93.03	28.48	0.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	121.52
3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	93.03	28.48	0.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	121.52
6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	6.111.24	6.851.55	6.696.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19.659.05
6.0.0.05.00	SERVIÇOS DE SAUDE	0.00	879.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	879.15
6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	0.00	879.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	879.15
6.0.0.41.00	Serv. Capt. Adição, Trat., Res Dist. Água	5.806.00	5.673.00	6.384.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.865.00
6.0.0.42.00	Serv. Col.Transp., Trat.Des.Final Esgoto	303.24	299.40	312.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	914.90
7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	816.690.13	857.327.39	709.467.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.383.484.99
7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	816.690.13	857.327.39	709.467.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.383.484.99
7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	553.285.03	641.896.68	486.591.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.681.752.72
7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	503.182.97	608.341.67	413.157.13	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.524.681.77
7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	502.860.06	608.285.63	413.123.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.524.268.77
7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rurais	322.91	56.04	34.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	413.00
7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FIN EXPL. RECURSOS NATURAIS	7.040.49	7.537.54	7.643.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.222.01
7.2.1.22.70	PEP - Cota- parte F. Especial do Petróleo	7.040.49	7.537.54	7.643.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.222.01
7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	30.469.77	11.810.17	44.014.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	86.294.76
7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	30.310.17	11.810.17	40.320.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	82.440.51
7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS - B. Vigilância em Saúde	159.60	0.00	3.694.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.854.25
7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAs	5.742.25	2.825.50	14.002.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.569.91





UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: DOM BOSCO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

14 Jun 2012 13:25

FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2012														
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNOE	5.905,96	10.328,11	6.719,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.853,20
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	5.905,96	10.328,11	6.023,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.157,20
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro O. na Escola-PDOE	0,00	0,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,00
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.O. Nº 87/96	1.043,69	1.043,69	1.043,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,07
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	164.340,01	132.794,35	146.641,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.775,94
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	164.340,01	132.794,35	144.241,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.375,94
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	130.679,60	120.873,25	126.697,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.249,94
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do PIVA	27.142,32	9.052,75	14.960,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.155,26
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	1.357,20	2.868,35	2.584,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.809,85
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	5.160,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.160,89
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Gaude R.F.a Fundo	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	99.065,09	82.646,36	76.244,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.956,33
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	99.065,09	82.646,36	76.244,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.956,33
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.574,99	1.946,29	593,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.115,04
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	502,52	333,35	353,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,57
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	134,74	71,12	62,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,83
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do IBS	134,74	71,12	62,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,83
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	192,41	61,48	116,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,48
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros MORA DÍVIDA do IPTU	170,21	61,48	75,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,65
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros MORA DÍVIDA do ISS	22,20	0,00	40,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,83
1.9.1.8.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	175,37	200,75	174,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,26
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	175,37	200,75	174,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,26
1.9.2.0.00.00	INCENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.470,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	1.470,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0,00	1.470,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476,00
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	372,41	142,94	234,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013												14 Jun 2012 13:25 FOLHA: 1	
		Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012													
Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Diz/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	(CM%)	Total
1.0.0.00.00RECEITAS CORRENTES		807.435.73	957.321.16	875.765.01	789.601.05	942.247.86	738.861.05	828.569.45	849.120.10	1.223.979.29	839.310.90	881.539.57	738.064.80		10.471.835.97
1.1.0.00.00RECEITA TRIBUTÁRIA		35.927.41	28.972.45	18.844.73	36.533.03	159.823.69	56.090.16	23.305.56	15.415.94	41.003.27	8.734.23	9.021.41	14.569.74		448.241.63
1.1.0.00.00IMPOSTOS		35.295.67	28.087.58	11.164.37	30.206.43	158.350.44	55.508.49	22.863.73	15.052.86	39.714.93	8.460.23	7.805.91	13.947.39		426.460.02
1.1.1.2.00.00IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		13.660.14	20.266.80	3.797.87	16.923.81	149.736.28	45.018.98	13.491.42	4.422.34	20.195.96	2.770.92	2.714.79	5.490.88		298.490.19
1.1.1.2.02.00IPTU Imp. s/Prop. Predial Terr. Urbana		53.56	38.41	1.664.81	2.261.91	448.05	111.76	65.66	20.51	57.30	28.53	45.06	27.21		4.822.75
1.1.1.2.04.00IMPOSTO SOBRE A RENDITA DE CAPITAL QUALQUER NATUREZA		1.963.06	2.698.99	2.133.05	2.449.52	3.185.34	2.413.07	2.461.21	4.401.83	5.363.34	2.112.39	2.669.73	2.863.67		34.735.20
1.1.1.2.04.31IRRF Imp.Renda Ret.Font.Trabalho		1.388.36	2.185.96	2.133.05	2.140.99	2.755.41	1.864.91	1.880.86	4.132.69	5.055.22	1.827.39	2.099.73	2.256.17		29.721.75
1.1.1.2.04.34IRRF - Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.		594.70	513.03	0.00	308.52	429.93	548.16	580.35	269.14	307.12	285.00	570.00	607.50		5.013.45
1.1.1.2.08.00Trib. Imp.s/Trans. Inter Vivos s/ Imóveis		11.623.52	17.529.40	0.00	12.212.39	146.102.90	42.494.14	10.964.56	0.00	14.775.32	630.00	0.00	2.600.00	200.00	258.932.23
1.1.1.3.00.00IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		21.635.52	7.820.78	7.366.50	13.284.62	8.614.15	10.489.51	9.372.31	10.630.52	19.515.97	5.689.31	5.091.12	8.456.51		127.969.83
1.1.1.3.05.00IMP. SOBRE O SERVIÇO QUALQUER NATUREZA		21.635.52	7.820.78	7.366.50	13.284.62	8.614.15	10.489.51	9.372.31	10.630.52	19.515.97	5.689.31	5.091.12	8.456.51		127.969.83
1.1.1.3.05.01IMP. s/ Serviço Qualquer Natureza		21.127.80	7.266.86	6.649.44	11.810.72	7.427.21	9.795.16	8.654.29	9.845.17	18.720.37	5.689.31	5.091.12	8.456.51		120.536.97
1.1.1.3.05.02IMP. s/ Serviços - Simples Nacional		507.73	551.91	717.06	1.473.91	1.186.94	694.35	718.02	784.35	798.59	0.00	0.00	0.00		7.432.86
1.1.2.00.00TAXAS		631.74	884.88	7.660.36	6.324.60	1.473.25	581.67	441.83	363.08	1.288.34	274.00	1.215.50	622.35		21.781.60
1.1.2.1.00.00TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		262.86	431.65	3.771.13	2.359.35	317.07	45.67	45.39	42.22	793.80	42.00	893.00	282.00		9.286.13
1.1.2.1.25.00Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais, Ind. Pó Dominio Público		86.90	90.54	3.351.64	2.034.76	210.11	45.67	45.39	42.22	655.20	40.00	893.00	282.00		7.777.42
1.1.2.1.31.00Taxa de Utilização Área Dominio Público		175.97	341.10	419.49	324.59	0.00	0.00	0.00	0.00	138.60	2.00	0.00	0.00		1.401.75
1.1.2.1.32.00Taxa de Aproveitamento Proj. de Constr. Civil		0.00	0.00	0.00	0.00	106.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		106.96
1.1.2.2.00.00TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		368.88	453.23	3.909.23	3.985.25	1.156.18	536.00	396.44	320.86	494.55	232.00	322.50	340.35		12.495.47
1.1.2.2.90.00Taxa de Limpeza Pública		51.05	39.88	2.520.17	2.542.62	482.37	160.91	73.14	27.44	95.55	15.00	70.00	45.00		6.123.13
1.1.2.2.90.02Taxa de Coleta de Esgoto		29.33	0.00	0.00	0.00	0.00	21.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		50.64
1.1.2.2.90.03Taxa de Limpeza e Conserv. Logradouros		21.72	39.88	2.520.17	2.542.62	482.37	139.59	73.14	27.44	95.55	0.00	0.00	0.00		5.942.49
1.1.2.2.99.00Outras Taxas pela Prestação de Serviços		317.82	413.35	1.389.06	1.422.64	673.82	375.09	323.30	293.42	399.00	217.00	252.50	295.35		6.372.34
1.1.2.2.99.01Taxa de Expediente		263.51	362.18	1.356.88	1.378.71	673.82	364.44	302.10	251.20	378.00	0.00	0.00	0.00		5.330.83
1.1.2.2.99.02Outras Taxas p/Prestação de Serv.Diverso		54.31	51.17	32.19	43.92	0.00	10.66	21.20	42.22	21.00	0.00	0.00	0.00		276.66
1.2.0.00.00RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		3.798.83	3.518.95	4.080.02	3.866.14	3.684.64	3.931.94	4.076.11	3.775.86	3.845.00	3.596.55	3.589.14	3.664.55		45.427.72



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013												14 Jun 2012 13:25 FOLHA: 2	
		Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012													
Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Sep/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012 (CM%)	Total	
1.2.0.00.00CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS:		3.798.83	3.518.95	4.080.02	3.866.14	3.684.64	3.931.94	4.076.11	3.775.86	3.845.00	0.00	0.00	0.00	34.577.48	
1.2.0.29.00Contrib. Custeio Serv. Iluminação Public		3.798.83	3.518.95	4.080.02	3.866.14	3.684.64	3.931.94	4.076.11	3.775.86	3.845.00	0.00	0.00	0.00	34.577.48	
1.2.0.00.00Cont. Custeio Serviço Iluminação Publica		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.596.55	3.589.14	3.664.55	10.850.24	
1.3.0.00.00RECEITA PATRIMONIAL		4.535.04	4.333.15	3.581.43	10.730.28	4.198.20	4.264.15	3.690.83	5.231.73	7.779.91	2.603.76	2.803.79	3.073.02	56.825.29	
1.3.0.00.00RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS		4.535.04	4.333.15	3.581.43	10.730.28	4.198.20	4.264.15	3.690.83	5.231.73	7.779.91	2.603.76	2.803.79	3.073.02	56.825.29	
1.3.2.5.00.00REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS		4.535.04	4.333.15	3.581.43	10.730.28	4.198.20	4.264.15	3.690.83	5.231.73	7.779.91	2.603.76	2.803.79	3.073.02	56.825.29	
1.3.2.5.01.00REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS		2.933.76	3.559.54	2.963.38	10.184.79	3.583.19	3.572.49	3.345.28	5.161.84	7.731.49	2.510.73	2.775.31	3.073.01	51.414.80	
1.3.2.5.01.00Rec. Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FUNDEB		333.38	394.81	385.46	394.78	621.83	1.207.74	1.137.32	1.015.79	906.84	0.00	373.54	422.08	7.193.56	
1.3.2.5.01.00Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. MOE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	161.99	18.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	180.27	
1.3.2.5.01.00Rec. Rem. Dep. Banc. R. Vinc. A. SAUDE		301.43	270.96	251.95	249.95	272.04	233.83	217.58	203.67	208.89	189.61	155.88	158.15	2.713.95	
1.3.2.5.01.00Rec. Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE		173.72	205.72	200.86	7.180.37	131.94	82.22	66.01	63.32	65.55	57.00	29.38	3.42	8.259.50	
1.3.2.5.01.10Rec. Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAIS		110.61	197.51	192.82	268.53	312.59	29.16	147.28	97.46	32.98	13.02	9.08	9.45	1.420.46	
1.3.2.5.01.14RENDIMENTOS CONV. TRANSPORTE ESCOLAR		0.00	0.00	0.00	92.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	92.28	
1.3.2.5.01.15Rendimentos recintos pro-infância		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	783.52	1.794.27	0.00	0.00	0.00	2.577.79	
1.3.2.5.01.99Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados		2.014.62	2.490.54	1.952.29	1.998.88	2.244.81	1.857.65	1.758.72	2.998.08	4.722.96	2.251.10	2.207.43	2.479.91	28.976.99	
1.3.2.5.02.00REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.601.28	773.62	598.05	545.50	615.01	691.67	345.55	69.89	48.42	93.03	28.48	0.01	5.410.49	
1.3.2.5.02.99Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados		1.601.28	773.62	598.05	545.50	615.01	691.67	345.55	69.89	48.42	93.03	28.48	0.01	5.410.49	
1.6.0.00.00RECEITA DE SERVIÇOS		6.432.35	9.320.95	7.962.18	7.532.38	7.725.11	7.265.52	9.475.83	7.501.43	6.455.09	6.111.24	6.851.55	6.696.26	89.329.86	
1.6.0.05.00SERVIÇOS DE SAÚDE		0.00	2.093.78	0.00	1.040.43	415.70	553.38	2.458.17	1.050.28	178.45	0.00	879.15	0.00	8.669.34	
1.6.0.05.05Serviços Ambulatoriais		0.00	2.093.78	0.00	1.040.43	415.70	553.38	2.458.17	1.050.28	178.45	0.00	879.15	0.00	7.790.19	
1.6.0.05.10Serviços Ambulatoriais		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	879.15	0.00	879.15	
1.6.0.41.00Serv. Capit. Adopção, Trat. Res. Dist. Água		6.143.60	6.881.38	7.586.25	6.175.81	6.960.64	6.402.18	6.665.37	6.138.52	5.989.17	5.808.00	5.673.00	6.384.00	76.827.92	
1.6.0.42.00Serv. Col. Transp., Trat. Dest. Final Esgoto		288.75	345.79	375.93	316.13	348.77	309.96	332.29	312.63	287.47	303.24	299.40	312.26	3.832.62	
1.7.0.00.00TRANSFÊRENCIAS CORRENTES		755.945.23	905.592.43	836.409.01	712.506.53	765.364.96	666.245.82	787.677.26	807.067.00	1.161.884.68	816.690.13	857.327.39	709.467.47	9.782.167.91	
1.7.2.0.00.00TRANSFÊRENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		754.281.97	855.932.18	788.623.86	710.866.16	754.742.98	663.335.38	783.159.04	802.559.12	1.150.635.29	816.690.13	857.327.39	709.467.47	9.647.619.99	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013												14 Jun 2012 13:25 FOLHA: 3	
		Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012													
Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	(CM%)	Total
1.7.2.1.00.00	TRANSF. RECURSOS DA UNIAO	545.220.97	644.995.23	580.559.57	505.955.59	544.180.64	452.274.15	564.483.51	575.624.17	919.091.97	553.285.03	641.886.68	486.581.01	7.014.138.50	
1.7.2.1.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	512.664.03	583.325.39	524.210.22	445.941.05	458.681.47	366.338.95	484.813.16	501.578.25	839.264.23	503.182.97	608.341.57	413.157.13	6.241.498.53	
1.7.2.1.01.02	PFM - Cota-Parte F. Part. dos Municipios	512.059.81	583.247.01	523.959.15	445.052.16	458.346.03	364.563.51	476.667.06	501.386.29	879.402.92	502.860.06	608.285.63	413.123.08	5.968.952.70	
1.7.2.1.01.03	Cota-Parte FPM 1%	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	74.66	259.523.13	0.00	0.00	0.00	259.597.79	
1.7.2.1.01.04	OUTROS - Cota-Parte Imp. de Prop. Terr. Rural	604.21	78.37	251.07	888.90	335.44	1.775.44	8.146.10	117.30	338.18	322.91	56.04	34.05	12.948.04	
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FIN. EXPL. RECURSOS NATURAIS	5.731.03	6.835.53	6.772.70	7.075.65	6.786.65	6.716.05	6.586.71	7.115.70	7.231.08	7.040.49	7.537.54	7.643.98	83.073.14	
1.7.2.1.22.70	FEPEF - Cota-Parte F. Especial do Petroleo	5.731.03	6.835.53	6.772.70	7.075.65	6.786.65	6.716.05	6.586.71	7.115.70	7.231.08	7.040.49	7.537.54	7.643.98	83.073.14	
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS - B. REPASSES FUNDO A FUNDO	6.254.93	22.168.24	26.048.32	29.425.15	56.164.44	46.261.83	43.455.89	35.890.52	42.495.92	30.469.77	11.810.17	44.014.82	394.520.01	
1.7.2.1.33.10	Piso de Atencao Basica (PAB Fixo)	6.254.93	6.207.14	6.178.11	6.168.86	7.818.60	11.096.73	7.748.72	7.715.55	7.675.64	0.00	0.00	0.00	66.864.29	
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atencao Basica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30.310.17	11.810.17	40.320.17	82.440.51	
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec. SUS - B. Vigilancia em Saude	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	159.60	0.00	3.694.65	3.854.25	
1.7.2.1.33.31	Programa de Saude da Familia (PGF)	0.00	6.898.62	6.866.36	7.177.46	20.856.24	24.935.25	25.121.81	14.143.08	14.069.93	0.00	0.00	0.00	120.068.76	
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunit. da Saude (PACS)	0.00	6.926.65	6.894.25	7.231.02	20.965.34	7.992.07	8.293.38	7.915.90	15.749.92	0.00	0.00	0.00	81.968.53	
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doencas	0.00	0.00	3.963.87	1.285.13	0.00	0.00	0.00	3.899.53	0.00	0.00	0.00	0.00	9.148.53	
1.7.2.1.33.35	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	0.00	0.00	0.00	5.142.06	0.00	0.00	0.00	2.795.43	0.00	0.00	0.00	0.00	7.937.49	
1.7.2.1.33.37	Programa de Saude Bucal	0.00	2.155.82	2.145.74	2.249.65	6.524.26	2.237.78	2.331.98	2.216.45	2.204.99	0.00	0.00	0.00	22.066.67	
1.7.2.1.33.88	Campanha Vacinacao Sarampo e Rubella	0.00	0.00	0.00	170.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	170.97	
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAG	7.752.82	20.089.55	12.687.20	8.717.39	9.624.35	7.806.12	8.677.62	10.479.60	9.608.50	5.742.25	2.825.50	14.002.16	118.013.07	
1.7.2.1.34.02	Programas de Atencao aos Idosos	1.982.87	1.967.72	1.958.82	1.955.59	1.982.47	1.945.27	1.935.02	1.926.73	3.833.53	0.00	0.00	0.00	19.457.72	
1.7.2.1.34.05	Transferencia FNAG - CRAIS	4.887.94	0.00	9.555.81	4.820.68	4.812.98	4.795.24	4.769.96	4.749.54	4.724.98	0.00	0.00	0.00	43.217.14	
1.7.2.1.34.11	PRO BADIO VARIAVEL II	0.00	17.246.56	1.072.87	1.071.26	1.069.55	1.065.61	1.059.99	1.055.45	1.049.99	0.00	0.00	0.00	24.691.29	
1.7.2.1.34.99	Transf. p/ Casastro Bolsa Familia	882.00	875.26	0.00	869.86	1.789.36	0.00	912.65	2.747.87	0.00	0.00	0.00	0.00	8.077.02	
1.7.2.1.35.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	11.730.67	11.477.34	9.766.98	13.723.81	11.852.90	24.084.33	13.941.73	13.621.52	13.589.55	5.805.86	10.328.11	6.719.23	146.642.02	
1.7.2.1.35.01	Transferencias do Salario-Bonificacao	5.550.75	5.344.63	5.497.57	5.797.07	5.767.76	5.848.09	6.181.06	5.894.08	5.902.03	5.805.86	10.328.11	6.023.23	73.940.24	
1.7.2.1.35.02	Transf. Prop. Dinheiro D. na Escola-PODE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	696.00	696.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013												14 Jun 2012 13:25 FOLHA: 4	
Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012															
Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	CM(%)	Total
1.7.2.1.35.03	Transferência Merenda Escolar - PNAEF	1.694.49	1.681.54	0.00	3.342.34	1.668.50	1.662.35	1.653.59	1.646.51	1.637.99	0.00	0.00	0.00	0.00	14.987.30
1.7.2.1.35.04	Transferência Merenda Escolar - PNAEF	52.14	51.74	0.00	102.84	51.34	5.153.07	775.88	772.56	768.56	0.00	0.00	0.00	0.00	7.728.14
1.7.2.1.35.05	Transferência Merenda Escolar - PNAEF	4.322.50	4.299.48	4.269.41	4.263.02	4.256.21	4.240.53	4.218.17	4.200.12	4.178.43	0.00	0.00	0.00	0.00	38.237.88
1.7.2.1.35.06	Transferência Merenda Escolar - PNAEF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.071.59	1.004.90	1.000.60	995.43	0.00	0.00	0.00	0.00	10.072.53
1.7.2.1.35.07	Transferência Merenda Escolar - EJA	110.79	109.95	0.00	218.54	109.09	108.69	108.12	107.66	107.10	0.00	0.00	0.00	0.00	979.94
1.7.2.1.35.08	Transferência Merenda Escolar - L.C. Nº 87/96	1.087.49	1.079.18	1.074.13	1.072.53	1.070.81	1.066.87	1.061.24	1.056.70	1.051.23	1.043.69	1.043.69	1.043.69	1.043.69	12.751.26
1.7.2.1.35.09	Transferência Merenda Escolar - L.C. Nº 87/96	1.087.49	1.079.18	1.074.13	1.072.53	1.070.81	1.066.87	1.061.24	1.056.70	1.051.23	0.00	0.00	0.00	0.00	9.620.19
1.7.2.1.35.10	Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.907.16	5.881.87	5.851.44	0.00	0.00	0.00	0.00	17.640.46
1.7.2.1.35.11	Transferência Fomento Exportação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.907.16	5.881.87	5.851.44	0.00	0.00	0.00	0.00	17.640.46
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	131.117.16	130.197.22	129.840.84	129.478.87	133.168.49	137.433.65	140.694.78	144.158.18	144.658.49	164.340.01	132.794.35	146.641.58	1.664.523.63	1.664.523.63
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	131.117.16	130.197.22	129.840.84	129.478.87	133.168.49	137.433.65	140.694.78	144.158.18	144.658.49	164.340.01	132.794.35	144.241.58	1.662.123.63	1.662.123.63
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	116.894.54	122.399.02	124.109.53	125.538.44	128.700.83	130.176.35	129.539.95	140.196.63	139.971.01	130.679.60	120.873.25	126.697.09	1.535.776.24	1.535.776.24
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	6.248.38	6.128.05	3.894.30	2.132.51	2.656.56	1.872.38	949.75	852.55	1.531.76	27.142.32	9.052.75	14.960.19	77.421.51	77.421.51
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	1.997.27	1.670.16	1.837.01	1.807.93	1.811.10	5.384.92	3.004.19	3.109.00	3.155.72	1.357.20	2.868.35	2.584.30	30.587.13	30.587.13
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	5.976.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.200.90	0.00	0.00	5.160.89	0.00	0.00	0.00	18.338.75
1.7.2.2.23.00	Transf. R. Estado Prog. Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.400.00	0.00	2.400.00
1.7.2.4.00.00	MULTIGOVERNAMENTAIS	77.943.85	80.739.73	78.223.46	75.431.70	77.393.85	73.627.58	77.980.75	82.775.77	86.684.83	99.065.09	82.646.36	76.244.88	968.957.86	968.957.86
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	77.943.85	80.739.73	78.223.46	75.431.70	77.393.85	73.627.58	77.980.75	82.775.77	86.684.83	99.065.09	82.646.36	76.244.88	968.957.86	968.957.86
1.7.2.4.01.01	Transf Rec.FUNDEB - ICMS	50.111.57	64.690.36	39.460.54	53.680.07	55.020.28	54.829.57	54.759.74	59.228.56	58.947.46	0.00	0.00	0.00	0.00	490.728.15
1.7.2.4.01.03	Transf Recursos FUNDEB Lei 87/96	466.14	462.57	460.41	459.72	458.99	457.30	454.88	452.94	450.59	0.00	0.00	0.00	0.00	4.123.54
1.7.2.4.01.03	Transf Recursos FUNDEB - FPM	20.541.21	11.180.63	34.772.94	17.853.19	18.386.47	14.622.32	19.115.59	20.106.92	23.235.57	0.00	0.00	0.00	0.00	179.814.84
1.7.2.4.01.04	Transf Recursos FUNDEB - IPI	1.080.72	903.83	994.53	975.91	977.75	903.06	1.268.99	1.185.08	1.333.63	0.00	0.00	0.00	0.00	9.623.51
1.7.2.4.01.05	Transf Recursos FUNDEB - ITCMO	527.29	781.28	587.09	675.08	742.95	660.59	612.27	787.52	1.662.86	0.00	0.00	0.00	0.00	7.036.93
1.7.2.4.01.06	Transf Recursos FUNDEB - IPVA	5.198.62	2.703.14	1.921.95	1.747.86	1.783.53	2.070.09	980.85	922.87	1.156.94	0.00	0.00	0.00	0.00	18.485.85
1.7.2.4.01.07	Transf Recursos FUNDEB - ITR	18.30	17.91	26.01	39.87	23.88	84.65	788.42	91.89	97.78	0.00	0.00	0.00	0.00	1.188.72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: DOM BOSCO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

14 Jun 2012 13:25

FOLHA: 5

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012														
Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Sep/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012 (CM%)	Total
1.6.63.26	1.7.6.0.00.00TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.663.26	49.660.25	47.785.14	1.640.37	10.621.98	2.910.44	4.498.87	11.249.39	0.00	0.00	0.00	0.00	134.547.93
1.6.63.26	1.7.6.2.00.00TRANSF.CONV.ESTADOS	1.663.26	49.660.25	47.785.14	1.640.37	10.621.98	2.910.44	4.498.87	11.249.39	0.00	0.00	0.00	0.00	134.547.93
1.6.63.26	1.7.6.2.01.00Transf.Conv.Estados p/Est.Um.Saude.SUS	1.663.26	3.301.10	1.642.83	1.640.37	10.621.98	2.910.44	4.498.87	4.475.60	0.00	0.00	0.00	0.00	35.272.67
1.6.63.26	1.7.6.2.01.01Transferência Convênio Saúde em Casa	1.663.26	3.301.10	1.642.83	1.640.37	1.637.75	1.631.71	3.246.23	3.232.33	3.215.61	0.00	0.00	0.00	21.211.11
0.00	1.7.6.2.01.03Receita Custeio - Farmácia de Minas	0.00	0.00	0.00	0.00	8.984.23	1.278.73	1.271.99	1.266.54	1.259.99	0.00	0.00	0.00	14.061.49
0.00	1.7.6.2.02.00Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	0.00	46.359.15	46.142.31	0.00	0.00	0.00	0.00	6.773.79	0.00	0.00	0.00	0.00	99.275.26
0.00	1.7.6.2.02.01Transf.Conv.Estado.Prog.Edu	0.00	46.359.15	46.142.31	0.00	0.00	0.00	0.00	6.773.79	0.00	0.00	0.00	0.00	99.275.26
0.00	1.9.0.0.00.00OUTRAS RECEITAS CORRENTES	796.88	5.593.23	4.897.64	18.432.68	1.451.26	1.083.45	343.86	10.138.15	3.011.34	1.574.99	1.946.29	593.76	49.843.54
0.00	1.9.1.0.00.00MULTAS E JUROS DE MORA	507.98	1.120.78	665.48	5.690.25	839.55	845.46	306.78	808.01	542.90	502.52	333.35	353.70	12.516.77
0.00	1.9.1.1.00.00MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0.00	375.92	184.52	190.31	121.04	548.05	37.38	181.12	138.84	134.74	71.12	62.97	2.046.01
0.00	1.9.1.1.38.00Multas e Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Uni. IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	53.22	28.87	21.37	9.60	32.76	0.00	0.00	0.00	145.82
0.00	1.9.1.1.38.01Multa IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	44.38	12.87	7.71	3.03	9.39	0.00	0.00	0.00	77.37
0.00	1.9.1.1.38.02Juros de Mora IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	8.85	15.99	13.66	6.58	23.37	0.00	0.00	0.00	68.45
0.00	1.9.1.1.39.00Multas e Juros Mora Imp.s/Transf.Bens.Imov	0.00	246.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	246.08
0.00	1.9.1.1.39.01Multas IPTU	0.00	205.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	205.06
0.00	1.9.1.1.39.02Juros de Mora IPTU	0.00	41.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	41.01
0.00	1.9.1.1.40.00Multas e Juros do IRR	0.00	129.84	184.52	87.93	67.82	519.19	16.01	171.51	106.08	134.74	71.12	62.97	1.551.73
0.00	1.9.1.1.40.01Multa de Mora IRR	0.00	79.37	124.21	0.00	54.59	292.71	12.51	96.33	62.20	0.00	0.00	0.00	722.01
0.00	1.9.1.1.40.02Juros de Mora IRR	0.00	30.54	49.68	87.93	13.13	158.37	2.22	75.18	31.09	0.00	0.00	0.00	448.14
0.00	1.9.1.1.40.03Correção Monetária IRR	0.00	19.94	10.63	0.00	0.00	68.10	1.28	0.00	12.79	0.00	0.00	0.00	112.75
0.00	1.9.1.1.99.00Multas e Juros de Mora Censos Indústrias	0.00	0.00	0.00	102.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	102.38
0.00	1.9.1.3.00.00MULTAS E JUROS MORA DIVIDA ATIVA TRIBUTO Alva do IPTU	347.03	507.25	246.53	5.287.40	430.90	70.84	27.70	399.54	218.10	192.41	61.48	116.59	7.905.78
0.00	1.9.1.3.11.00Multas e Juros MORA Divida do IPTU	347.03	507.25	246.53	244.64	430.90	70.84	27.70	399.54	218.10	170.21	61.48	75.96	2.800.20
0.00	1.9.1.3.11.01Multas Divida Alva IPTU	73.72	131.47	89.91	80.87	145.42	25.49	9.22	104.80	61.50	0.00	0.00	0.00	722.39
0.00	1.9.1.3.11.02Juros de Mora Divida Alva IPTU	193.50	260.42	100.72	108.04	190.50	29.09	12.77	201.64	62.33	0.00	0.00	0.00	1.159.01
0.00	1.9.1.3.11.03Correção Monetária Divida Alva IPTU	79.81	115.36	55.91	55.74	94.99	16.26	5.70	93.10	94.28	0.00	0.00	0.00	611.15
0.00	1.9.1.3.13.00Multas e Juros MORA Divida Alva do IRR	0.00	0.00	0.00	4.312.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.20	0.00	40.63	4.375.65
0.00	1.1.1.3.13.01Multas Divida Alva IRR	0.00	0.00	0.00	3.263.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.263.88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: DOM BOSCO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

14 Jun 2012 13:25

FOLHA: 6

Código		Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012										Total		
Descrição		Abri/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012 (CM%)	Total
9.1.3.13.02Juros de Mora Divida Ativa		0.00	0.00	0.00	663.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	663.11
9.1.3.13.03Correção Monetária Divida Ativa IBS		0.00	0.00	0.00	385.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	385.83
9.1.3.13.99.00Multas Juros Mora Div. Ativ. Outros Trib.		0.00	0.00	0.00	729.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	729.94
9.1.8.00.00MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS		160.94	237.60	234.42	212.55	287.61	226.57	241.71	227.36	165.95	175.37	200.75	174.14	2.564.99.84
9.1.8.01.00Multas e Juros de Mora serviço de Água		160.94	237.60	234.42	212.55	287.61	226.57	241.71	227.36	165.95	0.00	0.00	0.00	2.014.72
9.1.8.99.00Outras Multas e Juros de Mora		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	175.37	200.75	174.14	550.26
9.2.0.00.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.00	686.71	502.68	341.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.470.00	0.00	6.00	3.006.64
9.2.2.00.00RESTITUIÇÕES		0.00	686.71	502.68	341.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.470.00	0.00	6.00	3.006.64
9.2.2.99.00Outras Restituições		0.00	686.71	502.68	341.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.470.00	0.00	6.00	3.006.64
9.2.2.99.01Restituições de Adiantamentos Prefeitura		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9.2.2.99.93Outras Restituições		0.00	686.71	502.68	341.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.530.64
9.3.0.00.00RECEITA DA DIVIDA ATIVA		288.90	542.01	393.59	348.58	611.71	115.74	37.08	431.08	234.21	372.41	142.94	234.06	3.752.30
9.3.1.0.00.00RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		288.90	542.01	393.59	348.58	611.71	115.74	37.08	431.08	234.21	372.41	142.94	234.06	3.752.30
9.3.1.1.00.00Receita da Divida Ativa do IPTU		288.90	542.01	393.59	348.58	611.71	115.74	37.08	431.08	234.21	372.41	142.94	148.06	3.623.30
9.3.1.1.00Receita da Divida Ativa do IBS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43.00	0.00	86.00	129.00
9.9.0.00.00RECEITAS DIVERSAS		0.00	3.233.73	3.325.89	12.052.61	0.00	122.25	0.00	8.899.06	2.234.23	700.06	0.00	0.00	30.567.83
9.9.0.99.00Outras Receitas		0.00	3.233.73	3.325.89	12.052.61	0.00	122.25	0.00	8.899.06	2.234.23	700.06	0.00	0.00	30.567.83
10.0.0.0.00.00RECEITAS DE CAPITAL		36.713.86	0.00	53.643.40	0.00	0.00	635.96	449.95	1.301.731.08	375.233.96	37.040.30	119.28	349.40	1.805.917.19
12.0.0.00.00ALIEAÇÃO DE BENS		36.713.86	0.00	53.643.40	0.00	0.00	635.96	449.95	733.54	385.75	1.040.30	119.28	349.40	94.071.43
12.1.2.1.00.00ALIEAÇÃO DE BENS MOVEIS		36.713.86	0.00	53.643.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.357.26
12.1.2.1.00.00Alieação Bens Moveis		36.713.86	0.00	53.643.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.357.26
12.2.2.2.00.00ALIEAÇÃO DE BENS IMOVEIS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	635.96	449.95	733.54	385.75	1.040.30	119.28	349.40	3.714.17
12.2.2.5.00.00Alieação de bens Usanos		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	635.96	449.95	733.54	385.75	1.040.30	119.28	349.40	3.714.17
14.0.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.300.997.54	374.848.22	36.000.00	0.00	0.00	1.711.845.76
14.2.2.0.00.00TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	323.383.27	138.599.34	36.000.00	0.00	0.00	497.982.61
14.2.1.00.00TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	323.383.27	138.599.34	36.000.00	0.00	0.00	497.982.61
14.2.1.01.00TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36.000.00	0.00	0.00	36.000.00
14.2.1.01.01Transf. Rec. SUS-B Invest.R.serv. Saúde		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36.000.00	0.00	0.00	36.000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012												14 Jun 2012 13:25 FOLHA: 7
Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Sep/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012 (CM%)	Total
2.4.2.1.02.00	Transf. Recursos Destin. Prog. Educacao	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	323.383.27	138.599.34	0.00	0.00	0.00	461.982.61
2.4.2.1.02.01	Transferencia recursos pro-infancia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	323.383.27	0.00	0.00	0.00	0.00	323.383.27
2.4.2.1.02.02	Transferencia recursos caminho da escola	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	138.599.34	0.00	0.00	0.00	138.599.34
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	977.614.27	236.248.88	0.00	0.00	0.00	1.213.863.14
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	977.614.27	104.999.50	0.00	0.00	0.00	1.082.613.77
2.4.7.1.99.00	Outras Transferencias de Convênio União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	977.614.27	104.999.50	0.00	0.00	0.00	1.082.613.77
2.4.7.1.99.01	Outras Transferencias Convênio União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	977.614.27	104.999.50	0.00	0.00	0.00	1.082.613.77
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. GESTADO E DIST. FEDERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131.249.38	0.00	0.00	0.00	131.249.38
2.4.7.2.04.00	Transf. Conv. Uniao-Prog. de Meio Ambiente	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131.249.38	0.00	0.00	0.00	131.249.38
2.4.7.2.04.01	Transf. Conv. Est. Fav. Ambientalica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131.249.38	0.00	0.00	0.00	131.249.38
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.99.01	Outras Transf. Convênio Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-127.378.73	-142.586.20	-130.657.51	-114.936.80	-118.221.78	-103.460.20	-123.873.56	-129.583.79	-145.090.06	-132.681.01	-148.435.80	-111.688.33	-1.528.593.78
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-127.378.73	-142.586.20	-130.657.51	-114.936.80	-118.221.78	-103.460.20	-123.873.56	-129.583.79	-145.090.06	-132.681.01	-148.435.80	-111.688.33	-1.528.593.78
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO	-127.378.73	-142.586.20	-130.657.51	-114.936.80	-118.221.78	-103.460.20	-123.873.56	-129.583.79	-145.090.06	-132.681.01	-148.435.80	-111.688.33	-1.528.593.78
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO	-102.750.26	-116.880.90	-105.056.83	-89.402.67	-91.950.39	-73.481.11	-97.174.83	-100.512.01	-116.158.43	-100.845.29	-121.877.03	-82.840.13	-1.198.923.88
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO	-102.532.76	-116.665.07	-104.842.01	-89.188.17	-91.736.23	-73.267.75	-96.962.59	-100.300.68	-115.948.19	-100.638.56	-121.668.30	-82.631.40	-1.196.373.71
9.7.2.1.01.03	DEDUÇÃO Receita p/ Formação FUNDES - FPM	-102.411.92	-115.649.39	-104.791.81	-89.010.40	-91.669.16	-72.912.68	-95.333.38	-100.277.23	-115.880.56	-100.571.99	-121.657.10	-82.624.59	-1.193.790.21
9.7.2.1.01.05	DEDUÇÃO Receita p/ Formação FUNDES - ITR	-120.84	-15.67	-50.20	-177.78	-57.07	-385.07	-1.629.21	-23.45	-67.63	-64.57	-11.20	-6.81	-2.589.50
9.7.2.1.36.00	DEDUÇÃO Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-217.49	-215.83	-214.82	-214.50	-214.16	-213.37	-212.24	-211.33	-210.24	-208.73	-208.73	-208.73	-2.550.17
9.7.2.1.36.01	DEDUÇÃO Receita p/ Formação FUNDES-ICMS Desem.	-217.49	-215.83	-214.82	-214.50	-214.16	-213.37	-212.24	-211.33	-210.24	0.00	0.00	0.00	-1.923.98
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-24.628.47	-25.705.31	-25.600.68	-25.534.13	-26.271.39	-29.979.09	-26.698.73	-29.071.77	-28.931.64	-31.835.72	-26.558.77	-28.845.20	-329.663.90
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-24.628.47	-25.705.31	-25.600.68	-25.534.13	-26.271.39	-29.979.09	-26.698.73	-29.071.77	-28.931.64	-31.835.72	-26.558.77	-28.845.20	-329.663.90
9.7.2.2.01.01	DEDUÇÃO Receita p/ Formação FUNDES - ICMS	-23.378.89	-24.479.78	-24.821.88	-25.107.66	-25.740.14	-26.035.25	-25.907.97	-28.038.60	-27.994.18	-26.135.90	-24.174.64	-25.339.41	-307.154.50
9.7.2.2.01.03	DEDUÇÃO Receita p/ Formação FUNDES - ICMS	-1.249.59	-1.225.53	-778.79	-426.47	-531.26	-374.43	-169.92	-170.48	-306.31	-5.428.38	-1.810.46	-2.991.93	-15.483.55



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

		UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA												Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013												14 Jun 2012 13:25 FOLHA: 8	
		Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012																									
Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	(CM%)	Total												
	Formação FUNDEB - IPVA																										
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-3.569.41	-600.84	-862.50	-631.14	-271.44	-573.67	-516.86		-7.025.85												
Totalizações Mensais:		716.770.86	814.734.95	798.750.30	674.664.25	824.026.08	636.056.80	705.145.83	2.021.267.40	1.454.123.19	743.670.19	733.223.05	626.725.87		10.749.159.3												



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013					14 Jun 2012 13:26 FOLHA: 1	
Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	7.391.345,59	8.630.305,39	16,76 %	9.666.018,23	12,00 %	10.471.835,97	8,34 %
1.1.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	531.763,42	977.738,41	83,87 %	319.554,55	-67,32 %	448.241,63	40,27 %
1.1.1.00.00	IMPOSTOS	516.189,67	959.059,13	85,80 %	298.357,52	-88,89 %	426.460,02	42,94 %
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	86.465,39	151.112,37	74,71 %	125.160,30	-17,17 %	298.460,19	138,49 %
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	4.703,90	4.563,59	-2,98 %	4.491,02	-1,59 %	4.822,75	7,39 %
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV. QUALQUER NATUREZA	20.055,54	26.490,02	32,08 %	29.568,31	11,73 %	34.735,20	17,36 %
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	0,00	0,00	0,00 %	25.956,28	0,00 %	28.721,75	14,51 %
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	0,00	0,00	0,00 %	3.642,03	0,00 %	5.013,45	37,86 %
1.1.1.2.04.35	IRRF - Folha de Pagamento	14.147,30	16.239,02	14,79 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.2.04.36	IRRF - Serviços de Terceiros	5.908,24	10.251,00	73,50 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp. s/Trans. "Inter Vivos"B.Imóveis	61.735,95	120.058,76	94,47 %	91.070,97	-24,14 %	258.932,23	184,32 %
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	429.674,28	807.946,76	88,04 %	173.197,22	-78,56 %	127.969,83	-26,11 %
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	429.674,28	807.946,76	88,04 %	173.197,22	-78,56 %	127.969,83	-26,11 %
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	426.677,02	802.340,37	88,04 %	164.751,82	-79,47 %	120.536,97	-26,84 %
1.1.1.3.05.02	ISSQN-Imp.S/Serviços - Simples Nacional	2.997,26	5.606,39	87,05 %	8.445,40	50,64 %	7.432,86	-11,69 %
1.1.2.0.00.00	TAXAS	15.593,75	18.679,28	19,79 %	21.197,03	13,48 %	21.781,60	2,76 %
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.180,71	4.002,35	-4,27 %	9.537,98	138,31 %	9.266,13	-2,64 %
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fisco. de Vigilância Sanitária	0,00	4,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. P/S	4.171,71	3.159,69	-24,26 %	8.011,53	153,55 %	7.777,42	-2,92 %
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	9,00	14,66	62,89 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	0,00	824,00	0,00 %	1.426,45	73,11 %	1.401,75	-1,73 %
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação Proj. de Constr. Civil	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00 %	106,96	6,96 %
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.413,04	14.676,93	28,60 %	11.669,05	-20,56 %	12.495,47	7,17 %
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	5.891,94	5.554,00	-5,74 %	5.692,48	2,49 %	6.123,13	7,57 %
1.1.2.2.90.01	Taxa de Coleta de Lixo	73,97	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.2.2.90.02	Taxa de Coleta de Esgoto	11,97	0,00	0,00 %	47,00	0,00 %	50,64	7,74 %
1.1.2.2.90.03	Taxa de Limpeza e Conserv.Logradouros	5.806,00	5.554,00	-4,34 %	5.645,48	1,65 %	5.942,49	5,26 %
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.521,10	9.122,93	65,24 %	5.966,57	-34,60 %	6.372,34	6,80 %
1.1.2.2.99.01	Taxa de Expediente	5.212,10	5.488,77	4,92 %	5.654,32	3,39 %	5.330,83	-5,72 %
1.1.2.2.99.02	Outras Taxas p/Prestacao de Serv.Diverso	309,00	3.654,16	1.082,58 %	312,25	-91,45 %	276,66	-11,40 %
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	37.603,34	41.309,35	9,86 %	42.864,83	3,77 %	45.427,72	5,98 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 Avaliação percentual do Crescimento da Receita						14 jun 2012 13:26 FOLHA: 2
Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS:	37.603.34	41.309.35	9.88 %	42.864.83	3.77 %	34.577.48	-18.33 %
1.2.2.0.28.00	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Pública	37.603.34	41.309.35	9.88 %	42.864.83	3.77 %	34.577.48	-18.33 %
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	10.850.24	0.00 %
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	30.781.95	48.128.59	49.85 %	60.732.95	31.67 %	56.825.29	-6.43 %
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.781.95	48.128.59	49.85 %	60.732.95	31.67 %	56.825.29	-6.43 %
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	30.781.95	48.128.59	49.85 %	60.732.95	31.67 %	56.825.29	-6.43 %
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	12.407.44	18.028.43	45.29 %	50.631.86	180.88 %	51.414.80	1.55 %
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FUNDEB	3.182.42	1.776.97	-44.16 %	6.628.08	273.00 %	7.193.56	8.53 %
1.3.2.5.01.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saúde	0.00	0.91	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.05	Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. MDE	0.00	0.00	0.00 %	169.26	0.00 %	180.27	6.50 %
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. A. SAÚDE	1.372.04	5.877.92	328.41 %	3.750.50	-36.19 %	2.713.95	-27.64 %
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0.00	919.52	0.00 %	8.105.78	791.52 %	8.259.50	1.90 %
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	945.22	2.547.94	169.56 %	1.330.75	-47.77 %	1.420.48	6.74 %
1.3.2.5.01.13	Remuneração Depósitos Alienação	5.93	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.14	RENDIMENTOS CONV. TRANSPORTE ESCOLAR	0.00	0.00	0.00 %	86.14	0.00 %	92.28	7.13 %
1.3.2.5.01.15	Rendimentos recursos pró-infância	0.00	0.00	0.00 %	2.451.19	0.00 %	2.577.79	5.16 %
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados	6.901.83	6.903.17	0.02 %	28.110.16	307.21 %	28.976.99	3.08 %
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	18.374.51	28.100.16	52.93 %	10.101.09	-64.05 %	5.410.49	-46.44 %
1.3.2.5.02.01	Receita de Remun. Depósitos de Poupança	18.374.51	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	0.00	28.100.16	0.00 %	10.101.09	-64.05 %	5.410.49	-46.44 %
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	82.263.28	88.311.49	7.35 %	87.945.91	-0.41 %	89.329.88	1.57 %
1.6.0.0.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	6.222.77	7.901.54	26.98 %	9.882.72	25.07 %	8.668.34	-12.28 %
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	6.222.77	7.901.54	26.98 %	9.882.72	25.07 %	7.760.19	-21.17 %
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	879.15	0.00 %
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução, Trat., Res. Dist. Água	72.367.86	76.549.49	5.78 %	74.394.99	-2.81 %	76.827.92	3.27 %
1.6.0.0.42.00	Serv. Col. Transp., Trat. Dest. Final Esgoto	3.672.85	3.880.46	5.11 %	3.668.20	-4.98 %	3.832.62	4.48 %
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.694.690.85	7.433.463.30	11.04 %	9.109.861.27	22.55 %	9.782.167.91	7.38 %
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.654.610.85	7.372.932.86	10.79 %	8.982.555.76	21.83 %	9.647.619.99	7.40 %
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.015.401.92	5.285.978.30	5.39 %	6.544.289.82	23.80 %	7.014.138.50	7.18 %
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.417.284.56	4.743.041.76	7.37 %	5.829.292.55	22.90 %	6.241.498.53	7.07 %
1.7.2.1.01.02	PPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	4.220.985.80	4.535.743.97	7.46 %	5.569.867.70	22.80 %	5.968.952.70	7.17 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 Avaliação percentual do Crescimento da Receita						14 Jun 2012 13:26 FOLHA: 3
Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.7.2.1.01.03	Cota Parte FPM 1%	184.361.77	198.116.47	7.46 %	247.236.80	24.79 %	259.597.79	5.00 %
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	11.937.19	9.181.32	-23.09 %	12.388.05	34.93 %	12.948.04	4.52 %
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	44.823.85	56.141.65	25.25 %	73.237.48	30.45 %	83.073.14	13.43 %
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	44.823.85	56.141.65	25.25 %	73.237.48	30.45 %	83.073.14	13.43 %
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	243.241.77	261.931.26	7.68 %	351.199.87	34.08 %	394.520.01	12.33 %
1.7.2.1.33.01	Gestao Plena Sistema Municipal - M.A.C.	2.088.75	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.10	Piso de Atencao Basica (PAB Fixo)	67.263.19	69.447.00	3.25 %	79.963.69	15.14 %	66.864.29	-18.38 %
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	82.440.51	0.00 %
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS – B. Vigilância em Saúde	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	3.854.25	0.00 %
1.7.2.1.33.31	Programa de Saude da Familia (PSF)	50.500.00	76.800.00	52.08 %	125.700.00	63.67 %	120.068.76	-4.48 %
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunit. da Saude (PACS)	60.669.00	73.442.00	21.05 %	98.007.00	33.45 %	81.968.53	-18.36 %
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doencas	9.780.87	12.630.86	29.14 %	13.207.25	4.59 %	9.148.53	-30.73 %
1.7.2.1.33.36	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	8.046.61	8.653.00	7.54 %	7.462.33	-13.76 %	7.937.49	6.37 %
1.7.2.1.33.37	Programa de Saude Bucal	33.500.00	20.000.00	-40.30 %	26.700.00	33.50 %	22.066.67	-17.35 %
1.7.2.1.33.71	Cadastro Nacional dos Usuarios do SUS	10.464.20	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.83	Vacinacao contra Poliomielite	353.60	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.85	Recursos para febre amarela	575.55	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.86	Campanha Vacinacao Influenza	0.00	958.40	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.88	Campanha Vacinacao Sarampo e Rubéola	0.00	0.00	0.00 %	159.60	0.00 %	170.97	7.13 %
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	42.540.01	54.245.04	27.52 %	121.804.82	124.55 %	118.013.07	-3.11 %
1.7.2.1.34.01	Programas de Atendimento à Crianças	13.105.40	2.382.80	-81.82 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.34.02	Programas de Atendimento aos Idosos	18.255.00	21.906.00	20.00 %	25.567.00	16.67 %	19.457.72	-23.87 %
1.7.2.1.34.06	Transferência FNAS - CRAS	0.00	18.000.00	0.00 %	63.000.00	250.00 %	43.217.14	-31.40 %
1.7.2.1.34.11	PISO BASICO VARIÁVEL II	0.00	0.00	0.00 %	23.000.00	0.00 %	24.691.29	7.35 %
1.7.2.1.34.99	Transf. p/ Cadastro Bolsa Família	11.179.61	11.956.24	6.95 %	10.247.82	-14.29 %	8.077.02	-21.18 %
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	84.427.80	110.036.42	30.33 %	140.022.45	27.25 %	146.642.02	4.73 %
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	46.195.48	55.877.35	21.04 %	67.271.45	20.39 %	73.940.24	9.91 %
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	1.092.30	804.00	-26.39 %	0.00	0.00 %	696.00	0.00 %
1.7.2.1.35.03	Transferência Merenda Escolar - PNAEF	10.198.40	14.146.00	39.12 %	18.360.00	29.79 %	14.987.30	-18.37 %
1.7.2.1.35.04	Transf.FNDE-PNAC-Merenda Creches	1.544.40	4.704.00	204.58 %	7.907.71	68.11 %	7.728.14	-2.27 %
1.7.2.1.35.05	Transf.FNDE-PNAT-Transporte Escolar	19.473.22	30.305.07	55.62 %	35.815.00	18.18 %	38.237.88	6.78 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 Avaliação percentual do Crescimento da Receita							14 Jun 2012 13:26 FOLHA: 4
Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	
1.7.2.1.35.06	Transf. FNDE-PNAEP-PRÉ-ESCOLAR	5.984.00	4.200.00	-29.81 %	9.480.29	125.72 %	10.072.53	6.25 %	
1.7.2.1.35.07	Transferência Merenda Escolar - EJA	0.00	0.00	0.00 %	1.188.00	0.00 %	979.94	-17.51 %	
1.7.2.1.38.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.413.00	10.888.52	4.55 %	12.014.16	10.36 %	12.751.26	6.14 %	
1.7.2.1.38.01	Transf.Financ.ICMS Deson. LC 87/96	10.413.00	10.888.52	4.55 %	12.014.16	10.36 %	9.620.19	-19.93 %	
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	172.670.93	49.695.65	-71.22 %	16.718.49	-86.36 %	17.640.46	5.51 %	
1.7.2.1.99.01	FEX - Aux.Financ.p/Fomento Exportacao	13.694.33	15.377.44	12.29 %	16.718.49	8.72 %	17.640.46	5.51 %	
1.7.2.1.99.02	AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	158.976.60	34.318.21	-78.41 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.020.467.65	1.315.670.85	28.93 %	1.533.082.39	16.52 %	1.664.523.63	8.57 %	
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	999.467.65	1.291.170.85	29.19 %	1.533.082.39	18.74 %	1.662.123.63	8.42 %	
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	917.733.62	1.123.960.92	22.47 %	1.408.311.40	25.30 %	1.535.776.24	9.05 %	
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	56.837.75	125.960.88	121.61 %	78.754.57	-37.48 %	77.421.51	-1.69 %	
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	13.897.08	21.049.50	51.47 %	28.291.70	34.41 %	30.587.13	8.11 %	
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	10.999.20	20.199.55	83.65 %	17.724.72	-12.25 %	18.338.75	3.49 %	
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	21.000.00	24.500.00	16.67 %	0.00	0.00 %	2.400.00	0.00 %	
1.7.2.2.33.01	Trans. Est. Saúde -Saúde em Casa	21.000.00	24.500.00	16.67 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	618.741.28	771.283.51	24.65 %	905.183.55	17.36 %	988.957.86	7.05 %	
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	618.741.28	771.283.51	24.65 %	905.183.55	17.36 %	988.957.86	7.05 %	
1.7.2.4.01.01	Transf.Rec.FUNDEB - ICMS	0.00	522.519.19	0.00 %	597.569.31	14.36 %	490.728.15	-17.88 %	
1.7.2.4.01.02	Transf.Recursos FUNDEB Lei 87/96	0.00	4.913.76	0.00 %	5.149.68	4.80 %	4.123.54	-19.93 %	
1.7.2.4.01.03	Transf.Recursos FUNDEB - FPM	0.00	152.433.36	0.00 %	224.873.12	47.52 %	179.814.84	-20.04 %	
1.7.2.4.01.04	Transf.Recursos FUNDEB - IPI	0.00	9.523.24	0.00 %	11.828.32	24.20 %	9.623.51	-18.64 %	
1.7.2.4.01.05	Transf.Recursos FUNDEB - ITCMD	0.00	34.368.00	0.00 %	7.873.46	-77.09 %	7.036.93	-10.62 %	
1.7.2.4.01.06	Transf.Recursos FUNDEB - IPVA	0.00	46.400.52	0.00 %	56.603.78	21.99 %	18.485.85	-67.34 %	
1.7.2.4.01.07	Transf.Recursos FUNDEB ITR	0.00	1.125.44	0.00 %	1.285.88	14.26 %	1.188.72	-7.56 %	
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	40.080.00	60.530.64	51.02 %	127.105.51	109.99 %	134.547.93	5.88 %	
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	40.080.00	60.530.64	51.02 %	127.105.51	109.99 %	134.547.93	5.88 %	
1.7.6.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saude SUS	0.00	13.200.00	0.00 %	34.637.50	162.41 %	35.272.67	1.83 %	
1.7.6.2.01.01	Transferência Convênio Saúde em Casa	0.00	0.00	0.00 %	21.437.50	0.00 %	21.211.18	-1.06 %	
1.7.6.2.01.03	Receita Custeio - Farmácia de Minas	0.00	13.200.00	0.00 %	13.200.00	0.00 %	14.061.49	6.53 %	
1.7.6.2.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	40.080.00	47.330.64	18.09 %	92.468.01	95.37 %	99.275.26	7.36 %	
1.7.6.2.02.01	Transf.Conv.Estado.Prog.Educ.Transp.Esc.	40.080.00	47.330.64	18.09 %	92.468.01	95.37 %	99.275.26	7.36 %	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013					14 jun 2012 13:26 FOLHA: 5	
Descrição		Avaliação percentual do Crescimento da Receita						
Código		2009	2010	Varição (%)	2011	Varição (%)	2012	Varição (%)
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.242,75	43.359,25	204,41 %	45.258,72	4,39 %	48.843,54	10,13 %
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	7.710,79	31.241,67	305,17 %	12.335,35	-60,52 %	12.516,77	1,47 %
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.034,81	23.989,86	494,57 %	2.482,22	-89,65 %	2.046,01	-17,57 %
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	192,24	186,58	-2,94 %	137,31	-26,41 %	145,82	6,20 %
1.9.1.1.38.01	Multa IPTU	0,00	0,00	0,00 %	72,65	0,00 %	77,37	6,50 %
1.9.1.1.38.02	Juros de Mora IPTU	0,00	0,00	0,00 %	64,66	0,00 %	68,45	5,86 %
1.9.1.1.39.00	Multas Juros Mora Imp.s/Transf.Bens.Imov	88,30	3.992,85	4.421,91 %	294,47	-92,63 %	246,08	-16,43 %
1.9.1.1.39.01	Multas ITBI	0,00	0,00	0,00 %	245,39	0,00 %	205,06	-16,43 %
1.9.1.1.39.02	Juros de Mora ITBI	0,00	0,00	0,00 %	49,08	0,00 %	41,01	-16,43 %
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	1.251,65	18.694,00	1.393,55 %	1.922,23	-89,72 %	1.551,73	-19,27 %
1.9.1.1.40.01	Multa de Mora ISS	0,00	0,00	0,00 %	1.196,90	0,00 %	722,01	-39,68 %
1.9.1.1.40.02	Juros de Mora ISS	0,00	0,00	0,00 %	619,62	0,00 %	448,14	-27,67 %
1.9.1.1.40.03	Correção Monetária ISS	0,00	0,00	0,00 %	105,71	0,00 %	112,75	6,68 %
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	2.502,62	1.116,43	-55,39 %	128,21	-88,52 %	102,38	-20,15 %
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	3.675,98	3.436,03	-6,53 %	7.249,72	110,99 %	7.905,78	9,05 %
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	2.055,21	3.158,48	53,88 %	2.528,45	-19,95 %	2.800,20	10,75 %
1.9.1.3.11.01	Multas Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	0,00 %	766,39	0,00 %	722,39	-5,74 %
1.9.1.3.11.02	Juros de Mora Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	0,00 %	1.151,07	0,00 %	1.159,01	0,69 %
1.9.1.3.11.03	Correção Monetária Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	0,00 %	610,99	0,00 %	611,15	0,03 %
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	1.470,83	277,55	-81,13 %	4.039,89	1.355,55 %	4.375,65	8,31 %
1.9.1.3.13.01	Multas Dívida Ativa ISS	0,00	0,00	0,00 %	3.055,80	0,00 %	3.263,88	6,81 %
1.9.1.3.13.02	Juros de Mora Dívida Ativa ISS	0,00	0,00	0,00 %	621,71	0,00 %	663,11	6,66 %
1.9.1.3.13.03	Correção Monetária Dívida Ativa ISS	0,00	0,00	0,00 %	362,38	0,00 %	395,83	6,47 %
1.9.1.3.99.00	Multas Juros Mora Div.Ativ.Outros Trib.	148,94	0,00	0,00 %	681,38	0,00 %	729,64	7,13 %
1.9.1.8.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	3.815,78	0,00 %	2.603,41	-31,77 %	2.564,98	-1,48 %
1.9.1.8.01.00	Multas e Juros de Mora Serviços de Água	0,00	3.815,78	0,00 %	2.603,41	-31,77 %	2.014,72	-22,61 %
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	550,26	0,00 %
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,00	0,00	0,00 %	1.531,16	0,00 %	3.006,64	96,36 %
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	40,00	0,00	0,00 %	1.531,16	0,00 %	3.006,64	96,36 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	40,00	0,00	0,00 %	1.531,16	0,00 %	3.006,64	96,36 %
1.9.2.2.99.01	Restituições de Adiantamentos Prefeitura	0,00	0,00	0,00 %	107,00	0,00 %	0,00	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013						14 Jun 2012 13:26 FOLHA: 6
Descrição		Avaliação percentual do Crescimento da Receita						
Código		2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.9.2.2.99.03	Outras Restituições	40.00	0.00	0.00 %	1.424.16	0.00 %	1.530.64	7.48 %
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.491.96	4.572.02	-29.57 %	3.266.33	-28.56 %	3.752.30	14.88 %
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.491.96	4.572.02	-29.57 %	3.266.33	-28.56 %	3.752.30	14.88 %
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	4.385.65	4.117.52	-6.11 %	3.223.33	-21.72 %	3.623.30	12.41 %
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	2.106.31	454.50	-78.42 %	43.00	-90.54 %	129.00	200.00 %
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0.00	7.542.56	0.00 %	28.125.88	272.90 %	30.567.83	8.68 %
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	0.00	7.542.56	0.00 %	28.125.88	272.90 %	30.567.83	8.68 %
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	227.913.47	1.103.549.54	384.20 %	1.813.026.24	64.29 %	1.805.917.19	-0.39 %
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0.00	688.700.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0.00	688.700.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.1.1.6.00.00	OPERACOES CREDITO BDMG - NOVO SOMMA	0.00	688.700.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.1.1.6.01.00	OPERACAO CREDITO BDMG-NOVO SOMMA MAQUINA	0.00	688.700.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.0.0.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS	943.18	48.413.56	4.820.97 %	85.883.66	85.04 %	94.071.43	9.53 %
2.2.1.0.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS MOVEIS	0.00	45.412.00	0.00 %	83.800.00	84.53 %	90.357.28	7.82 %
2.2.1.0.01.00	Alienação Bens Moveis	0.00	45.412.00	0.00 %	83.800.00	84.53 %	90.357.28	7.82 %
2.2.2.0.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	943.18	1.001.56	6.19 %	2.083.66	108.04 %	3.714.17	78.25 %
2.2.2.5.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	943.18	1.001.56	6.19 %	2.083.66	108.04 %	3.714.17	78.25 %
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	226.970.29	388.435.98	71.14 %	1.727.142.58	344.64 %	1.711.845.78	-0.89 %
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00 %	438.392.58	0.00 %	497.662.61	13.59 %
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00 %	438.392.58	0.00 %	497.662.61	13.59 %
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	36.000.00	0.00 %
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS-B. Invest.R.Serv. Saúde	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	36.000.00	0.00 %
2.4.2.1.02.00	Transf.Recursos Destin. Prog. Educacao	0.00	0.00	0.00 %	438.392.58	0.00 %	481.982.61	5.38 %
2.4.2.1.02.01	Transferencia recursos pró-infância	0.00	0.00	0.00 %	306.392.58	0.00 %	323.363.27	5.55 %
2.4.2.1.02.02	Transferência recursos caminho da escola	0.00	0.00	0.00 %	132.000.00	0.00 %	138.599.34	5.00 %
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	226.970.29	388.435.98	71.14 %	1.288.750.00	231.78 %	1.213.863.14	-5.81 %
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	166.970.29	150.000.00	-10.16 %	1.123.750.00	649.17 %	1.082.613.77	-3.66 %
2.4.7.1.01.00	Transf.Rec.Sist.Un.Saude - SUS	204.25	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.01.01	CV Ministério da Saúde	204.25	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.05.00	Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra-Est.e Trans	166.768.04	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.05.01	CV Ministério das Cidades	166.768.04	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 Avaliação percentual do Crescimento da Receita							14 Jun 2012 13:26 FOLHA: 7
Código	Descrição	2009	2010	Varição (%)	2011	Varição (%)	2012	Varição (%)	
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	150.000.00	0.00 %	1.123.750.00	649.17 %	1.082.613.77	-3.66 %	
2.4.7.1.99.01	Outras Transferências Convênio União	0.00	150.000.00	0.00 %	1.123.750.00	649.17 %	1.082.613.77	-3.66 %	
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. C/ESTADO E DIST. FEDERAL	60.000.00	238.435.98	297.39 %	165.000.00	-30.80 %	131.249.38	-20.45 %	
2.4.7.2.01.00	Transf. Conv. Estados p/Sist. Un. Saud. -SUS	60.000.00	63.435.98	5.73 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	
2.4.7.2.01.01	CV Secretaria Estadual de Saúde	60.000.00	63.435.98	5.73 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	
2.4.7.2.04.00	Transf. Conv. União-Prog. de Meio Ambiente	0.00	125.000.00	0.00 %	125.000.00	0.00 %	131.249.38	5.00 %	
2.4.7.2.04.01	Transf. Conv. Est. Pav. Asfáltica	0.00	125.000.00	0.00 %	125.000.00	0.00 %	131.249.38	5.00 %	
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	50.000.00	0.00 %	40.000.00	-20.00 %	0.00	0.00 %	
2.4.7.2.99.01	Outras Transf. Convênio Estado	0.00	0.00	0.00 %	40.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.046.025.42	-1.165.518.68	11.42 %	-1.422.111.56	22.02 %	-1.528.593.78	7.49 %	
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-1.046.025.42	-1.165.518.68	11.42 %	-1.422.111.56	22.02 %	-1.528.593.78	7.49 %	
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.046.025.42	-1.165.518.68	11.42 %	-1.422.111.56	22.02 %	-1.528.593.78	7.49 %	
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-847.865.11	-911.161.83	7.47 %	-1.118.813.48	22.79 %	-1.198.929.88	7.16 %	
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-845.782.51	-908.984.55	7.47 %	-1.116.410.72	22.82 %	-1.198.379.71	7.16 %	
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-843.395.29	-907.149.45	7.56 %	-1.113.933.22	22.80 %	-1.193.790.21	7.17 %	
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-2.387.22	-1.839.10	-23.09 %	-2.477.50	34.93 %	-2.589.50	4.52 %	
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-2.082.60	-2.177.28	4.55 %	-2.402.76	10.36 %	-2.550.17	6.14 %	
9.7.2.1.36.01	Deducao Recita p/Form.FUNDEB-ICMS Deson.	-2.082.60	-2.177.28	4.55 %	-2.402.76	10.36 %	-1.923.98	-19.93 %	
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-198.160.31	-254.356.85	28.36 %	-303.298.08	19.24 %	-329.663.90	8.69 %	
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-198.160.31	-254.356.85	28.36 %	-303.298.08	19.24 %	-329.663.90	8.69 %	
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-184.019.87	-224.800.24	22.16 %	-281.661.56	25.29 %	-307.154.50	9.05 %	
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-11.366.82	-25.346.70	122.99 %	-15.750.20	-37.86 %	-15.483.55	-1.60 %	
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-2.773.62	-4.209.91	51.78 %	-5.886.32	39.82 %	-7.025.85	19.36 %	
Totais		6.573.233.64	8.568.336.25	30.35 %	10.056.932.91	17.37 %	10.749.159.37	6.88 %	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013					14 jun 2012 13:26 FOLHA: 1
Código	Descrição	2012	2013	2014	2015		
1.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	10.471.835,97	11.485.981,52	12.588.099,77	13.746.204,95		
1.1.0.0.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	448.241,83	492.079,66	538.827,22	588.399,33		
1.1.1.0.0.0	IMPOSTOS	426.460,02	468.167,81	512.643,76	559.806,98		
1.1.1.2.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	288.460,19	327.682,53	358.812,37	391.823,11		
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Terr. Urbana	4.822,75	5.294,42	5.767,39	6.330,75		
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV.QUALQUER NATUREZA	34.735,20	38.132,30	41.754,87	45.596,32		
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	29.721,75	32.628,54	35.728,25	39.015,25		
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	5.013,45	5.503,77	6.026,62	6.581,07		
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp. s/Trans."Inter Vivos" B.Imóveis	258.932,23	284.255,81	311.260,11	339.896,04		
1.1.1.3.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	127.969,83	140.485,28	153.831,39	167.983,87		
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	127.969,83	140.485,28	153.831,39	167.983,87		
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	120.538,97	132.325,49	144.898,41	158.228,88		
1.1.1.3.05.02	ISSQN-Imp. S/Serviços - Simples Nacional	7.432,86	8.159,80	8.934,98	9.757,00		
1.1.2.0.0.0	TAXAS	21.781,60	23.911,84	26.183,47	28.592,35		
1.1.2.1.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	9.288,13	10.194,32	11.162,78	12.189,75		
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. P/S	7.777,42	8.538,06	9.349,17	10.209,30		
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	1.401,75	1.538,85	1.685,04	1.840,06		
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação Proj. de Constr. Civil	106,96	117,42	128,57	140,40		
1.1.2.2.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.485,47	13.717,53	15.020,69	16.402,59		
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	6.123,13	6.721,97	7.360,55	8.037,73		
1.1.2.2.90.02	Taxa de Coleta de Esgoto	50,84	55,59	60,87	66,47		
1.1.2.2.90.03	Taxa de Limpeza e Conserv.Logradouros	5.942,49	6.523,66	7.143,41	7.800,60		
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.372,34	6.995,56	7.660,14	8.364,87		
1.1.2.2.99.01	Taxa de Expediente	5.330,83	5.852,19	6.408,15	6.997,70		
1.1.2.2.99.02	Outras Taxas p/Prestação de Serv.Diverso	276,66	303,72	332,57	363,17		
1.2.0.0.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	45.427,72	49.870,55	54.608,25	59.632,21		
1.2.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS:	34.577,48	37.959,16	41.565,28	45.389,28		
1.2.0.2.0.0	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Público	34.577,48	37.959,16	41.565,28	45.389,28		
1.2.3.0.0.0	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	10.850,24	11.911,39	13.042,98	14.242,93		
1.3.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	56.825,29	62.382,81	68.309,17	74.593,62		
1.3.2.0.0.0	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	56.825,29	62.382,81	68.309,17	74.593,62		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios				14 Jun 2012 13:28 FOLHA: 2
Código	Descrição	2012	2013	2014	2015	
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	56.825,29	62.382,81	68.309,17	74.593,62	
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	51.414,80	56.443,17	61.805,27	67.491,35	
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	7.193,56	7.897,09	8.647,31	9.442,87	
1.3.2.5.01.05	Rec. Rem. Dep. Banc. de Rec. Vinc. MDE	180,27	197,90	216,70	236,63	
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	2.713,96	2.979,37	3.262,41	3.562,55	
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	8.256,50	9.067,28	9.828,98	10.842,11	
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	1.420,46	1.559,38	1.707,52	1.864,62	
1.3.2.5.01.14	RENDIMENTOS CONV. TRANSPORTE ESCOLAR	92,28	101,30	110,93	121,13	
1.3.2.5.01.15	Rendimentos recursos pré-infância	2.577,79	2.829,90	3.088,74	3.383,82	
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	28.976,99	31.810,94	34.832,98	38.037,52	
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.410,49	5.939,64	6.503,91	7.102,26	
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	5.410,49	5.939,64	6.503,91	7.102,26	
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	89.329,88	98.068,34	107.382,64	117.261,85	
1.6.0.0.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	8.669,34	9.517,21	10.421,34	11.380,10	
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	7.790,19	8.552,07	9.364,52	10.226,06	
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	879,15	965,13	1.056,82	1.154,05	
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução, Trat., Res.Dist. Água	76.827,92	84.341,69	92.354,15	100.850,73	
1.6.0.0.42.00	Serv. Col.Transp., Trat.Dest.Final Esgoto	3.832,62	4.207,45	4.607,15	5.031,01	
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.782.187,91	10.738.863,94	11.759.066,01	12.840.889,16	
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.647.619,99	10.591.157,22	11.597.317,16	12.664.270,33	
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.014.138,50	7.700.121,24	8.431.632,76	9.207.342,97	
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.241.498,53	6.851.917,08	7.502.849,21	8.193.111,33	
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	5.968.952,70	6.552.716,28	7.175.224,32	7.835.344,96	
1.7.2.1.01.03	Cota Parte FPM 1%	259.597,79	284.986,45	312.080,17	340.769,70	
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	12.948,04	14.214,36	15.564,72	16.998,87	
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FIN. EXPL. RECURSOS NATURAIS	83.073,14	91.197,69	99.861,47	108.048,72	
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	83.073,14	91.197,69	99.861,47	108.048,72	
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	384.520,01	433.104,07	474.248,95	517.879,96	
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica (PAB Fixo)	66.864,29	73.403,62	80.376,97	87.771,65	
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	82.440,51	90.503,19	99.101,00	108.218,29	
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS - B. Vigilância em Saúde	3.854,25	4.231,20	4.633,16	5.059,41	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013				14 Jun 2012 13:26
		Projeção da Receita para os Próximos Exercícios				FOLHA: 3
Código	Descrição	2012	2013	2014	2015	
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	120.068,76	131.811,48	144.333,57	157.612,26	
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunit. da Saúde (PACS)	81.968,53	89.985,05	98.533,63	107.598,73	
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	9.148,53	10.043,26	10.987,37	12.008,13	
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	7.937,49	8.713,78	9.541,59	10.419,41	
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	22.066,67	24.224,79	26.526,15	28.986,55	
1.7.2.1.33.88	Campanha Vacinação Sarampo e Rubéola	170,97	187,69	205,53	224,43	
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	118.013,07	129.554,75	141.862,45	154.913,80	
1.7.2.1.34.02	Programas de Atenção aos Idosos	19.457,72	21.360,69	23.399,95	25.541,83	
1.7.2.1.34.06	Transferência FNAS - CRAS	43.217,14	47.443,77	51.950,93	56.730,42	
1.7.2.1.34.11	PISO BASICO VARIÁVEL II	24.601,29	27.106,10	29.681,18	32.411,85	
1.7.2.1.34.98	Transf. p/ Cadastro Bolsa Família	8.077,02	8.886,95	9.708,31	10.602,56	
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	146.642,02	160.983,61	176.277,06	192.484,55	
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	73.940,24	81.171,59	88.882,89	97.060,12	
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	606,00	764,07	836,66	913,63	
1.7.2.1.35.03	Transferência Merenda Escolar - PNAEF	14.987,30	16.453,06	18.016,10	19.673,58	
1.7.2.1.35.04	Transf. FNDE-PNAC-Merenda Creches	7.728,14	8.483,95	9.289,82	10.144,60	
1.7.2.1.35.06	Transf. FNDE-PNAT-Transporte Escolar	38.237,88	41.977,55	45.985,42	50.194,23	
1.7.2.1.35.08	Transf. FNDE-PNAEP-PRÉ-ESCOLAR	10.072,53	11.057,62	12.108,09	13.222,04	
1.7.2.1.35.07	Transferência Merenda Escolar - EJA	979,94	1.075,78	1.177,98	1.286,35	
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.751,26	13.968,33	15.328,17	16.738,36	
1.7.2.1.36.01	Transf. Financ. ICMS Deson. LC 87/96	9.620,19	10.561,04	11.564,34	12.628,26	
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	17.640,46	19.365,70	21.205,44	23.156,34	
1.7.2.1.99.01	FEX - Aux. Financ. p/Fomento Exportacao	17.640,46	19.365,70	21.205,44	23.156,34	
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.864.523,63	1.827.314,04	2.000.908,87	2.184.962,49	
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	1.862.123,63	1.824.679,32	1.998.023,86	2.181.842,05	
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	1.535.776,24	1.685.975,16	1.846.142,80	2.015.987,93	
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	77.421,51	84.963,33	93.067,70	101.639,93	
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	30.587,13	33.578,55	36.768,51	40.151,22	
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	18.338,75	20.132,28	22.044,85	24.072,97	
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog. Saúde R.F.a Fundo	2.400,00	2.634,72	2.885,02	3.150,44	
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	988.957,86	1.063.721,94	1.164.775,52	1.271.934,87	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013					14 Jun 2012 13:26 FOLHA: 4
Projeção da Receita para os Próximos Exercícios		2012	2013	2014	2015		
Código	Descrição						
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	988.957,86	1.083.721,94	1.164.775,52	1.271.934,87		
1.7.2.4.01.01	Transf Rec.FUNDEB - ICMS	490.728,15	538.721,36	589.899,89	644.170,68		
1.7.2.4.01.02	Transf.Recursos FUNDEB Lei 87/96	4.123,54	4.526,82	4.956,87	5.412,90		
1.7.2.4.01.03	Transf.Recursos FUNDEB - FPM	179.814,84	197.400,73	216.153,80	236.039,95		
1.7.2.4.01.04	Transf.Recursos FUNDEB - IPI	9.623,51	10.564,68	11.568,33	12.632,62		
1.7.2.4.01.05	Transf.Recursos FUNDEB - ITCMD	7.036,93	7.725,14	8.459,03	9.237,26		
1.7.2.4.01.06	Transf.Recursos FUNDEB - IPVA	18.485,85	20.293,76	22.221,67	24.266,06		
1.7.2.4.01.07	Transf.Recursos FUNDEB ITR	1.188,72	1.304,97	1.428,95	1.560,41		
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	134.547,93	147.706,72	161.738,85	176.618,93		
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	134.547,93	147.706,72	161.738,85	176.618,93		
1.7.6.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saude SUS	35.272,67	38.722,34	42.400,96	46.301,85		
1.7.6.2.01.01	Transferência Convênio Saúde em Casa	21.211,18	23.285,64	25.497,77	27.843,57		
1.7.6.2.01.03	Receita Custeio - Farmácia de Minas	14.061,49	15.436,70	16.903,19	18.458,28		
1.7.6.2.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	99.275,26	108.984,38	119.337,89	130.316,98		
1.7.6.2.02.01	Transf.Conv.Estado.Prog.Educ.Transp.Esc.	99.275,26	108.984,38	119.337,89	130.316,98		
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.843,54	54.718,23	59.916,47	65.428,78		
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	12.516,77	13.740,91	15.048,30	16.430,56		
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2.046,01	2.246,11	2.459,49	2.685,76		
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	145,82	160,08	175,29	191,42		
1.9.1.1.38.01	Multa IPTU	77,37	84,94	93,01	101,56		
1.9.1.1.38.02	Juros de Mora IPTU	68,45	75,15	82,29	89,86		
1.9.1.1.39.00	Multas Juros Mora Imp.s/Transf.Bens Imov	246,08	270,14	295,81	323,02		
1.9.1.1.39.01	Multas ITBI	205,06	225,12	246,50	269,18		
1.9.1.1.39.02	Juros de Mora ITBI	41,01	45,03	49,30	53,94		
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	1.551,73	1.703,49	1.865,32	2.036,93		
1.9.1.1.40.01	Multa de Mora ISS	722,01	792,62	867,92	947,77		
1.9.1.1.40.02	Juros de Mora ISS	448,14	491,97	538,71	588,27		
1.9.1.1.40.03	Correção Monetária ISS	112,75	123,77	135,53	148,00		
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	102,38	112,39	123,07	134,39		
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTOS	7.905,78	8.678,97	9.503,47	10.377,79		
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	2.800,20	3.074,06	3.366,10	3.675,78		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013					14 Jun 2012 13:26
		Projeção da Receita para os Próximos Exercícios					FOLHA: 5
Código	Descrição	2012	2013	2014	2015		
1.9.1.3.11.01	Multas Dívida Ativa IPTU	722.39	793.04	888.38	948.27		
1.9.1.3.11.02	Juros de Mora Dívida Ativa IPTU	1.159.01	1.272.36	1.393.24	1.521.42		
1.9.1.3.11.03	Correção Monetária Dívida Ativa IPTU	611.15	670.92	734.66	802.25		
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	4.375.65	4.803.58	5.259.92	5.743.84		
1.9.1.3.13.01	Multas Dívida Ativa ISS	3.263.88	3.593.09	3.923.48	4.284.44		
1.9.1.3.13.02	Juros de Mora Dívida Ativa ISS	663.11	727.96	797.12	870.46		
1.9.1.3.13.03	Correção Monetária Dívida Ativa ISS	385.83	423.56	463.80	506.47		
1.9.1.3.99.00	Multas Juros Mora Div.Ativ.Outros Trib.	729.94	801.32	877.45	958.18		
1.9.1.8.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	2.564.98	2.815.84	3.083.34	3.367.01		
1.9.1.8.01.00	Multas e Juros de Mora Serviços de Água	2.014.72	2.211.76	2.421.88	2.644.69		
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	550.26	604.08	661.46	722.32		
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.006.64	3.300.69	3.614.25	3.946.76		
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	3.006.64	3.300.69	3.614.25	3.946.76		
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	3.006.64	3.300.69	3.614.25	3.946.76		
1.9.2.2.99.01	Restituições de Adiantamentos Prefeitura	0.00	0.00	0.00	0.00		
1.9.2.2.99.03	Outras Restituições	1.530.64	1.680.33	1.839.66	2.009.24		
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.752.30	4.119.27	4.510.60	4.925.58		
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.752.30	4.119.27	4.510.60	4.925.58		
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	3.623.30	3.977.66	4.355.53	4.756.24		
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	129.00	141.62	155.07	169.34		
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	30.567.83	33.557.36	36.745.31	40.125.88		
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	30.567.83	33.557.36	36.745.31	40.125.88		
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.805.917.19	1.982.535.89	2.170.876.80	2.370.597.47		
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	94.071.43	103.271.62	113.082.42	123.486.01		
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	90.357.26	99.194.20	108.617.65	118.610.48		
2.2.1.0.01.00	Alienação Bens Moveis	90.357.26	99.194.20	108.617.65	118.610.48		
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.714.17	4.077.41	4.468.77	4.875.53		
2.2.2.5.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	3.714.17	4.077.41	4.468.77	4.875.53		
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.711.845.76	1.879.264.27	2.057.794.38	2.247.111.46		
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	497.982.61	546.695.31	598.620.42	653.693.50		
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	497.982.61	546.695.31	598.620.42	653.693.50		

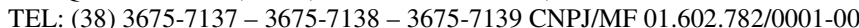


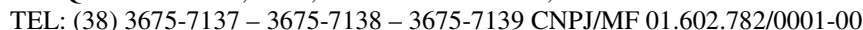
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013				14 Jun 2012 13:26
		Projeção da Receita para os Próximos Exercícios				FOLHA: 6
Código	Descrição	2012	2013	2014	2015	
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	36.000,00	39.520,80	43.275,28	47.256,60	
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS-B. Invest.R.Serv. Saúde	36.000,00	39.520,80	43.275,28	47.256,60	
2.4.2.1.02.00	Transf.Recursos Destin. Prog. Educacao	461.882,61	507.184,51	555.345,14	606.438,90	
2.4.2.1.02.01	Transferência recursos pró-infância	323.383,27	355.010,16	388.736,12	424.489,85	
2.4.2.1.02.02	Transferência recursos caminho da escola	138.500,34	152.154,36	166.609,02	181.937,05	
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.213.863,14	1.332.578,96	1.459.173,96	1.593.417,96	
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	1.082.613,77	1.188.483,39	1.301.400,27	1.421.129,09	
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	1.082.613,77	1.188.483,39	1.301.400,27	1.421.129,09	
2.4.7.1.99.01	Outras Transferências Convênio União	1.082.613,77	1.188.483,39	1.301.400,27	1.421.129,09	
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. C/ ESTADO E DIST. FEDERAL	131.249,38	144.085,56	157.773,69	172.288,87	
2.4.7.2.04.00	Transf.Conv.Uniao-Prog. de Meio Ambiente	131.249,38	144.085,56	157.773,69	172.288,87	
2.4.7.2.04.01	Transf.Conv.Est.Pav.Asfaltica	131.249,38	144.085,56	157.773,69	172.288,87	
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.7.2.99.01	Outras Transf. Convênio Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.528.593,78	-1.678.090,26	-1.837.508,83	-2.006.559,64	
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-1.528.593,78	-1.678.090,26	-1.837.508,83	-2.006.559,64	
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.528.593,78	-1.678.090,26	-1.837.508,83	-2.006.559,64	
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.198.929,88	-1.316.185,23	-1.441.222,82	-1.573.815,32	
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.196.379,71	-1.313.385,65	-1.438.157,29	-1.570.467,76	
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.193.790,21	-1.310.542,90	-1.435.044,47	-1.567.068,56	
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-2.589,50	-2.842,76	-3.112,82	-3.399,20	
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-2.550,17	-2.799,58	-3.065,54	-3.347,57	
9.7.2.1.36.01	Deducao Recita p/Form.FUNDEB-ICMS Deson.	-1.823,98	-2.112,15	-2.312,80	-2.525,58	
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-329.663,90	-361.905,03	-396.286,01	-432.744,32	
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-329.663,90	-361.905,03	-396.286,01	-432.744,32	
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-307.154,50	-337.194,21	-369.227,66	-403.196,60	
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-15.483,55	-16.997,84	-18.612,64	-20.326,00	
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-7.025,85	-7.712,98	-8.445,71	-9.222,72	
Totais		10.749.159,37	11.800.427,16	12.921.467,74	14.110.242,77	







PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013												14 Jun 2012 14:45 FOLHA: 1
		Correção da execução da despesa do exercício de 2011 para a projeção de 2012												
Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Sep/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	% Adeq. Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	977.218,79	885.581,58	857.544,31	1.035.444,98	838.998,49	899.165,58	857.023,84	981.907,56	1.593.540,05	317.748,81	589.145,83	664.684,35	10.598.154,17
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	247.042,23	240.938,50	247.107,67	241.661,51	267.487,08	270.230,30	279.963,74	285.881,86	535.146,87	219.041,46	305.042,10	329.324,59	3.468.867,90
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	247.042,23	240.938,50	247.107,67	241.661,51	267.487,08	270.230,30	279.963,74	285.881,86	535.146,87	219.041,46	305.042,10	329.324,59	3.468.867,90
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	13.573,96	13.475,29	13.126,28	12.948,47	13.924,45	14.714,53	15.938,21	14.804,29	32.867,04	33.479,23	48.239,85	52.547,35	279.638,95
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL	163.928,48	160.645,54	162.335,46	162.566,95	181.726,22	165.476,74	172.726,90	192.798,35	344.114,83	143.245,37	167.703,81	186.198,16	2.203.466,82
3.1.90.11.01	Subsídios dos Vereadores	13.620,70	13.516,64	13.453,41	13.433,27	13.411,82	13.362,39	14.932,20	29.736,55	14.791,37	0,00	0,00	0,00	140.258,35
3.1.90.11.02	Venc.Vant.Fixas-Servidores Legislativos	3.591,98	3.564,54	3.547,87	4.260,49	3.536,90	4.087,67	3.674,81	8.617,34	3.638,27	0,00	0,00	0,00	38.919,87
3.1.90.11.03	Subsídios do Prefeito Municipal	5.747,13	5.703,22	5.676,54	5.668,05	5.658,99	5.638,14	5.608,42	5.584,41	11.111,05	0,00	0,00	0,00	56.395,95
3.1.90.11.05	Subsídio Secretário Municipal	12.643,69	12.547,09	11.920,74	11.902,90	12.449,79	11.840,09	13.834,09	12.285,70	23.749,87	0,00	0,00	0,00	123.173,95
3.1.90.11.06	Remuneração dos Servidores	128.324,57	125.314,05	127.736,90	127.302,24	146.668,73	130.548,46	134.477,38	136.574,35	290.624,27	0,00	0,00	0,00	1.347.571,36
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.636,03	42.767,56	47.945,53	45.737,48	50.923,19	47.976,27	49.762,24	53.313,34	96.244,60	39.008,54	47.948,34	49.546,18	616.809,29
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.722,68	3.030,87	2.779,47	2.197,16	2.730,84	3.168,03	2.846,66	4.384,54	4.079,23	3.308,32	3.150,10	3.032,90	37.430,82
3.1.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DECOR. CONTRATERCER.	21.181,08	21.019,24	20.920,93	18.211,45	18.182,37	38.694,73	38.669,71	20.581,35	43.049,79	0,00	38.000,00	38.000,00	316.730,65
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.791,37	0,00	0,00	0,00	14.791,37
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	11.955,53	6.234,26	5.926,96	5.697,61	5.996,61	5.402,73	0,00	5.763,45	10.299,56	4.776,00	4.399,63	66.452,34
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	11.955,53	6.234,26	5.926,96	5.697,61	5.996,61	5.402,73	0,00	5.763,45	10.299,56	4.776,00	4.399,63	66.452,34
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO	0,00	11.955,53	6.234,26	5.926,96	5.697,61	5.996,61	5.402,73	0,00	5.763,45	10.299,56	4.776,00	4.399,63	66.452,34
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.176,56	632.687,55	604.252,38	767.856,51	565.813,81	622.938,66	571.657,37	696.025,71	1.152.729,72	88.407,79	279.327,73	330.960,13	7.062.833,93
3.3.30.00.00	TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	8.091,07	13.397,30	11.101,82	7.118,87	9.819,01	7.122,62	8.002,54	13.351,24	7.000,96	16.119,17	10.229,02	4.815,39	116.169,01
3.3.30.41.00	Contribuições	8.091,07	13.397,30	11.101,82	7.118,87	9.819,01	7.122,62	8.002,54	13.351,24	7.000,96	16.119,17	10.229,02	4.815,39	116.169,01
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv.aFins Lucrativos	543,10	538,96	0,00	535,63	534,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,47
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	543,10	538,96	0,00	535,63	534,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,47
3.3.70.00.00	TRANSF. INST. MULTIGOVERNAMENTAIS	2.494,47	6.149,98	1.979,73	2.591,68	2.291,73	1.822,82	1.477,46	3.241,72	3.382,20	3.284,80	3.017,14	2.065,62	33.799,35
3.3.70.41.00	Contribuições	2.494,47	6.149,98	1.979,73	2.591,68	2.291,73	1.822,82	1.477,46	3.241,72	3.382,20	3.284,80	3.017,14	2.065,62	33.799,35
3.3.71.00.00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,40	1.526,80	2.290,20
3.3.71.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,40	1.526,80	2.290,20
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	719.047,52	612.601,31	591.170,82	777.610,33	553.168,29	613.993,23	562.177,38	679.432,74	1.142.346,56	69.003,82	285.318,17	322.552,32	6.908.422,90
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.572,94	5.879,18	4.798,43	2.509,70	5.001,97	5.109,16	3.529,46	2.465,44	2.723,35	6.070,00	2.520,00	2.520,00	50.163,86
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.889,23	123.447,10	161.227,83	185.805,73	112.844,13	193.217,89	129.006,62	171.983,66	272.574,30	28.282,20	101.442,18	120.980,72	1.761.701,58
3.3.90.30.05	Medicamentos	522,79	91,62	0,00	0,00	0,00	1.250,81	2.902,98	94,32	1.185,97	0,00	0,00	0,00	6.048,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

		UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA													Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013		14 Jun 2012 14:45 FOLHA: 3	
Correção da execução da despesa do exercício de 2011 para a projeção de 2012																		
Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	% Adeq.	Total			
4.5.90.61.01	Aquisição Imóveis Dom. Público	0.00	21.558.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.558.20			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.507.66	1.496.14	13.446.25	13.426.13	13.404.69	13.355.29	13.284.89	1.464.97	13.159.60	22.290.02	13.921.01	12.533.01		133.289.66			
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.507.66	1.496.14	13.446.25	13.426.13	13.404.69	13.355.29	13.284.89	1.464.97	13.159.60	22.290.02	13.921.01	12.533.01		133.289.66			
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.507.66	1.496.14	13.446.25	13.426.13	13.404.69	13.355.29	13.284.89	1.464.97	13.159.60	22.290.02	13.921.01	12.533.01		133.289.66			
Totalizações Mensais:		1.287.945.23	985.301.16	886.444.80	1.091.168.92	916.873.23	1.136.877.54	1.228.584.12	993.760.52	1.889.677.36	353.866.33	606.218.04	703.625.18		12.080.342.4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período e 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013				14 Jun 2012 14:45 FOLHA: 1
Código	Descrição	2012	2013	2014	2015	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.598.154,17	11.834.653,65	12.739.945,74	13.912.020,75	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.468.867,90	3.808.123,18	4.168.894,88	4.553.525,21	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.468.867,90	3.808.123,18	4.168.894,88	4.553.525,21	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	279.638,95	306.987,63	336.151,46	367.077,39	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL	2.203.466,82	2.418.965,88	2.648.767,63	2.892.454,26	
3.1.90.11.01	Subsídios dos Vereadores	140.258,35	153.975,62	168.603,30	184.114,80	
3.1.90.11.02	Venc.Vant.Fixas-Servidores Legislativo	38.919,87	42.726,23	46.785,22	51.089,46	
3.1.90.11.03	Subsídios do Prefeito Municipal	56.395,95	61.911,47	67.793,06	74.030,02	
3.1.90.11.05	Subsídio Secretário Municipal	123.173,95	135.220,37	148.066,30	161.888,40	
3.1.90.11.06	Remuneração dos Servidores	1.347.571,36	1.478.363,84	1.619.903,40	1.788.934,52	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	616.809,29	677.133,24	741.460,90	809.675,30	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	37.430,82	41.091,55	44.995,25	49.134,81	
3.1.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR. CONTR.TERCER.	316.730,65	347.706,91	380.739,07	415.767,06	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	14.791,37	16.237,97	17.780,58	19.416,39	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.452,34	72.951,38	79.881,76	87.230,88	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.452,34	72.951,38	79.881,76	87.230,88	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	66.452,34	72.951,38	79.881,76	87.230,88	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.062.833,93	7.753.579,09	8.460.169,10	9.271.264,66	
3.3.30.00.00	TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	116.169,01	127.530,34	139.645,72	152.493,12	
3.3.30.41.00	Contribuições	116.169,01	127.530,34	139.645,72	152.493,12	
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	2.152,47	2.362,98	2.587,46	2.825,51	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.152,47	2.362,98	2.587,46	2.825,51	
3.3.70.00.00	TRANSF. INST. MULTIGOVERNAMENTAIS	33.799,35	37.104,93	40.629,90	44.367,85	
3.3.70.41.00	Contribuições	33.799,35	37.104,93	40.629,90	44.367,85	
3.3.71.00.00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.290,20	2.514,18	2.753,03	3.006,31	
3.3.71.41.00	Contribuições	2.290,20	2.514,18	2.753,03	3.006,31	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.908.422,90	7.594.066,66	8.304.562,99	9.068.571,87	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	50.163,86	55.069,89	60.301,53	65.949,27	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.761.701,58	1.933.866,00	2.117.725,62	2.312.556,38	
3.3.90.30.09	Medicamentos	6.048,49	6.640,03	7.270,84	7.939,75	
3.3.90.30.10	Material Odontológico	6.332,13	6.951,42	7.611,80	8.312,09	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período e 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013					14 Jun 2012 14:45 FOLHA: 2
Código	Descrição	2012	2013	2014	2015		
3.3.90.30.35	Material Laboratorial	3.700.19	4.062.06	4.447.96	4.857.17		
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	4.391.66	4.821.16	5.279.17	5.764.85		
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	1.490.524.02	1.636.297.27	1.791.745.51	1.956.596.09		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cientif. Esport	0.00	0.00	0.00	0.00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	121.805.99	133.718.62	146.421.89	159.892.70		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas o/ Locomocao	0.00	0.00	0.00	0.00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	257.656.93	282.855.78	309.727.08	338.221.97		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	95.404.72	104.735.30	114.685.16	125.236.19		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.340.527.45	4.765.031.03	5.217.708.98	5.697.738.21		
3.3.90.39.17	Manut. e Conserv. de Máquinas e Equipto.	1.778.95	1.952.93	2.138.45	2.335.19		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	13.532.91	14.856.43	16.267.79	17.764.43		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	16.195.34	17.779.25	19.498.28	21.259.36		
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.993.755.68	2.188.744.98	2.390.675.76	2.617.169.93		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	111.142.90	122.012.67	133.603.88	145.895.43		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	913.71	1.003.07	1.098.36	1.198.41		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	169.105.75	185.644.29	203.280.50	221.982.31		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.482.188.26	1.627.146.28	1.781.725.17	1.945.643.89		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.327.340.41	1.457.154.30	1.595.583.96	1.742.377.68		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.327.340.41	1.457.154.30	1.595.583.96	1.742.377.68		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	613.722.12	673.744.15	737.749.84	805.822.83		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	454.998.72	499.497.59	546.949.86	597.269.25		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom.Patrimonial	128.992.89	141.608.39	155.061.19	169.326.82		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	713.618.28	783.410.15	857.834.11	936.754.85		
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	699.662.28	768.418.59	841.418.36	918.828.85		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	21.558.20	23.666.59	25.914.92	28.299.09		
4.5.90.00.00	Aplicacoes Diretas	21.558.20	23.666.59	25.914.92	28.299.09		
4.5.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	21.558.20	23.666.59	25.914.92	28.299.09		
4.5.90.61.01	Aquisicao Imoveis Dom. Publico	21.558.20	23.666.59	25.914.92	28.299.09		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	133.289.66	146.325.39	160.226.30	174.967.12		
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.289.66	146.325.39	160.226.30	174.967.12		
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	133.289.66	146.325.39	160.226.30	174.967.12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: DOM BOSCO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período e 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013					14 Jun 2012 14:45	3
	Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios					FOLHA:	
Código	Descrição	2012	2013	2014	2015		
Totais		12.080.342.43	13.261.799.92	14.521.670.92	15.857.664.64		